



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 181

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 218^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nºs 337 e 338/92 (nºs 665 e 669/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 774/92, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.3 — Comunicações

— Do Senador Lourival Baptista de que se ausentará do País no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano.

— Do Líder do PTB, indicando substituição de titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 92/417/92, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, pelo qual encaminha cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer aprovado em sessão Plenária daquela Seccional, referente a anteprojeto de lei sobre “Juízo Homologatório”. (Diversos nº 13/92).

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Cenas mostradas pelo programa Fantástico da TV Globo, do último dia 18, focalizando a operação arrastão levada a efeito pelo banditismo nas praias do Rio de Janeiro.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — 70^o aniversário do artista plástico cearense Aldemir Martins. Repúdio à Lei Torricelli sancionada pelo Presidente norte-americano George Bush, estabelecendo embargo comercial mais rigoroso contra Cuba.

SR. PRESIDENTE — Solidarizando-se com a homenagem prestada a Aldemir Martins pelo Sr. Aluizio Bezerra.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Morosidade dos trabalhos legislativos nas últimas semanas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada** por falta de quorum, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador ou nominativos-endossáveis mencionados no caput do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do caput do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nelé permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILHLA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1982 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Aprovada. À Sanção.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos Projetos de Lei do Senado nºs 69 e 365/91.

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 219^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 778/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 243/91, que tramita em conjunto com os de nºs 251/91, e 69/92, cujos prazos já se acham esgotados na Comissão a que estava distribuída.

— Nº 776/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região, com sede em Porto Alegre-RS, e dá outras providências.

— Nº 777/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, com sede em Belo Horizonte-MG, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 611, de 1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, da Matéria “Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal”, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 776 e 777/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 58 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 220^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 778/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, com sede no Rio de Janeiro — RJ, e dá outras providências.

— Nº 779/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/92, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991. **Aprovado.**

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 778 e 779/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 218^a Sessão, em 27 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Aluísio Bezerra - Álvaro Pacheco - Amir Lando - Antonio Mariz - Bento Parga - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francisco Rolemberg - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Jutahy Magalhães - Levy Dias - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Marco Maciel - Mário Covas - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 337, de 1992 (nº 665/92, na origem), de 23 de outubro corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 255, 567, 582, 593, 571, 266, 267, 269, 268 e 570, de 1992; e

Nº 338, de 1992 (nº 669/92, na origem), de 26 de outubro corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 197 e 198, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 774, DE 1992

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente ano a fim de participar da cerimônia "Personalidade do Ano"

a realizar-se no Hotel Plaza, em Nova Iorque, no dia 29 do corrente mês.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador Lourival Baptista.

6 de maio de 1992

Exmº Sr.
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70160 — Brasília, DF — Brasil

Senhor Senador,

A Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos (Brazilian-American Chamber of Commerce), ao comunicar a realização a 29 de outubro próximo, no Hotel Plaza, em Nova Iorque, do jantar "Personalidade do Ano", tem a honra de convidá-lo para participar dessa tradicional cerimônia que reúne centenas de empresários brasileiros, norte-americanos e de outras nacionalidades.

Há 22 anos consecutivos recebem esse título um brasileiro e um norte-americano eleitos entre os que mais se salientaram nas suas atividades profissionais e contribuíram destacadamente para aperfeiçoamento das relações entre Brasil e Estados Unidos nos campos empresarial, político e social.

A "Personalidade do Ano" brasileira escolhida é Carlos Guilherme Fischer, Presidente do Grupo Fischer que inclui, além de outras, a Citrosuco Paulista S.A.; Empresa de Navegação Aliança S.A. e Fischer Agro-Pecuária. Citrosuco Paulista S.A., como é de seu conhecimento é uma das maiores exportadoras de produtos cítricos para os Estados Unidos.

A norte-americana é Thompson Lykes Rankin, President and Chief Executive Officer of Lykes Pasco, Inc. of Tampa, Florida, tradicional grupo empresarial nas áreas de "Shipping, Processed Foods, Farming and Banking"; que mantém substancial intercâmbio de comércio com o Brasil.

Com o objetivo de alcançar o honroso comparecimento de Vossa Excelência, coloco-me à sua disposição, ou a quem indicado for, para maiores detalhes sobre o evento bem como sobre nossa Organização.

Em nome da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, apresento à Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e consideração. — Celso V. Barison — Vicente J. Bonnard.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exº nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período

de 28 de outubro a 5 de novembro de 1992, a fim de participar da cerimônia "Personalidade do Ano", a realizar-se no Hotel Plaza, em Nova Iorque, no dia 29 do corrente mês.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador **Lourival Baptista**.

LIDERANÇA DO PTB

Brasília, 21 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nomeação do Excelentíssimo Senhor Senador José Eduardo para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, indico a Vossa Excelência o Senador Luiz Alberto para substituí-lo, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de titular.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^e os meus protestos de estima e consideração. — Senador **Lourengberg Nunes Rocha**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os expedientes lido vão à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 92/417, de 7 do corrente, pelo qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, encaminha cópia dos autos do Processo nº D-3.162, bem como de parecer aprovado em Sessão Plenária daquela seccional, referente a anteprojeto de lei sobre "Juízo Homologatório".

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 18, o programa Fantástico, da Rede Globo, exibiu cenas impressionantes de uma das formas de delinquência mais aterrorizantes que se praticam na cidade do Rio de Janeiro, o chamado "arrastão".

O avanço compacto das gangues de desordeiros e assaltantes sobre a massa de banhistas que tentavam fugir, recuar ou, enfim, se defender nas areias de Ipanema, foi uma das mais chocantes coreografias de intimidação, medo, pavor e covardia que eu já assisti.

As cenas de brutalidade transmitidas para todo o País num dos programas de maior audiência e reproduzidas, certamente, em todo o mundo, depõem contra a autoridade pública, responsável pela segurança à incolumidade dos cidadãos e, infelizmente, prejudicam ainda mais a imagem da Cidade Maravilhosa como principal centro turístico e cartão postal do País.

A meu ver há dois aspectos relevantes nessa questão a serem enfocados, ambos com a mesma vertente na violência.

O primeiro deles é o problema da violência urbana em si, vale dizer, suas causas e manifestações. O segundo diz respeito à segurança e à liberdade das pessoas, ou seja, à vida dos cidadãos.

Quanto àquele é certo que se trata de uma das mais dramáticas faces do cotidiano das grandes cidades, tanto do Primeiro quanto do Terceiro Mundo. As preocupações aumentam a cada dia, sejam as daqueles que buscam soluções, sejam as dos que têm dever de combater e reprimir todas as formas de violência.

Os especialistas na matéria, em sua grande maioria, apontam causas de natureza social e econômica na origem do problema. As desigualdades sociais, a insuficiência das políticas oficiais praticadas para a redução dessas desigualdades, a incapacidade dos modelos econômicos e dos mercados de darem resposta eficiente à demanda crescente e altamente reprimida por trabalho, salário justo e possibilidades de acesso ao consumo, pelo menos de bens e mercadorias essenciais, tudo isso, em síntese, constitui o meio ideal de germinação da violência, assentada no sentimento de insatisfação, de frustração, de rebeldia e — quem sabe? — de vingança dessa massa de miseráveis, de desfavorecidos, de desprivilegiados, de abandonados. A concentração dessas multidões na periferia das grandes cidades é que estariam — para elas — as melhores (talvez as únicas) alternativas de emprego e de trabalho. É possível que, do ponto de vista psicológico, o convívio dessa massa desvalida com os estratos da classe média (hoje não menos desprotegida e insegura, que apenas dissimula bem-estar) e com alguns redutos das elites, constitua fator de provocação ou de estímulo à revolta, à violência, sob diferentes formas de criminalidade, como revide aos privilégios (ainda que aparentes) das classes mais favorecidas. Seria uma espécie de opressão delinqüencial contra a opressão econômica e social.

Ressalte-se que a delinquência não é exclusividade das classes desfavorecidas, nem é praxe que se lhes possa atribuir, extensiva ou intensivamente, por perversos conceitos a prioris-ticos ou avaliações preconceituosas.

Não me cabe avançar aqui na análise desses temas que procuram diagnosticar as causas da violência urbana.

É certo que, no plano das soluções adiadas, há uma responsabilidade histórica das elites em geral, das classes dirigentes, dos governos, de suas omissões e de suas políticas ineficazes, geradoras dessa imensa dívida social, cujo resgate se torna cada vez mais distante das possibilidades de sua necessária concretização.

Enquanto não surge uma decisão política definitiva para enfrentar e resolver o problema, a sociedade continuará indefesa e impotente diante das inúmeras formas de violência que a ameaçam. O governo, inerte, deixa a sociedade inerme. No Brasil, quem mais sofre os horrores dessa insegurança geral é, sem dúvida alguma, a classe média. É esta que está encerralada pela violência e pela delinquência que surgem de todos os lados. Não é uma forma de violência, por exemplo, o efeito negativo das diversas políticas econômicas adotadas, nos últimos anos, mercê de uma política salarial causadora de perdas sucessivas? Qual a alternativa da classe média para enfrentar os problemas da habitação do colégio para os filhos, do custo da saúde, da alimentação, do vestuário etc.? Isso não é uma violência?

Restaria à classe média os lazeres gratuitos ou os prazeres baratos das ruas, das praias ou dos estádios de futebol, por exemplo. Entretanto, as ruas não oferecem mais tranquilidade; os estádios tremem mais com a violência das torcidas rivais do que com os gritos de gol, e as praias se tornam infreqüentáveis pela poluição e pela truculência do banditismo.

A violência está, lamentavelmente, disseminada e propagada. Aliás, não deixa de ser outra forma de violência o excesso de informação sobre ela. Tudo bem que o papel da imprensa é o de denunciá-la, mas a notícia gratuita, escandalosa, diária, com o único objetivo de alcançar índices de audiência, acaba produzindo uma espécie de antídoto à sensibilidade pública, ou — ainda pior — contagando, incentivando, ensinando

e emulando. É violência contra violência; é violência sobre violência; é violência somada ou multiplicada à violência.

O próprio Estado, por seus governantes, é autor e vítima, a um só tempo, dessa violência. Autor — como já referido nesse discurso — quando é ineficiente ou omisso na formulação ou execução das políticas econômicas e sociais. É, ainda, autor, quando por exemplo, sua polícia, ao invés de reprimir com rigor, age com violência desproporcional e pratica crimes bárbaros, hediondos, mais condenáveis do que os cometidos por suas vítimas. Mas o Estado também é vítima quando, por exemplo, a corrupção, em todos os níveis e setores, lhe contamina as entranhas como um tumor canceroso ou, mais um exemplo, quando elites empresariais, bem assim o cidadão qualquer que seja, sob rótulo de desobediência civil, resolvem não pagar os tributos que devem e, acintosamente, sonegam ou descumprem sua obrigação.

Portanto, estamos vivendo um momento crucial da vida brasileira. Ou o Estado, por intermédio dos governantes e demais agentes, todos comprometidos unicamente com real interesse público e com absoluta probidade, reocupa os espaços que lhe competem para reerguer o País, reerguendo-se a si próprio, ou a desagregação social será inevitável e a reação da sociedade será irresistível.

O conceito de autoridade pública deve ser urgentemente reabilitado não pelo exercício autoritário do poder, evidentemente, mas pelo comportamento de total insuspeição ética, pelo desempenho responsável da função pública e pelo absoluto desprendimento em favor e em defesa dos legítimos interesses da sociedade.

Parece-me que é nesse sentido a mensagem contida no clamor das recentes manifestações de rua pró impeachment, ao contrário do que muitos podem imaginar, penso que o povo quer e pede autoridade. A anarquia, assim como a desobediência civil, o desrespeito à lei ou a quebra de hierarquia não fazem parte das intenções ou desejos nem conscientes, nem inconscientes do povo brasileiro. Disso estou convicto. Aliás, a determinação pacífica e a veemência ordeira das últimas passeatas e carreatas feitas em todo o País foram uma demonstração inequívoca do que acabei de afirmar.

Agora, a autoridade que o povo exige e que, sem dúvida, doravante passará a ser fiscalizada de perto requer todas as qualidades a que há pouco me referi.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao ponto inicial deste pronunciamento sobre as cenas do "arrastão" na praia de Ipanema — imagens que são inesquecíveis para todos que as viram — quero dizer que não há teorias ou argumentos capazes de explicá-las, para justificá-las.

Para mim, ainda que compartilhe das preocupações humanísticas sobre essa problemática da violência urbana não há causas sociais ou sócio-econômicas que exculpem os participantes daquela ação pré-intencional, coordenada e criminosamente de agressão e assalto coletivo. Não pode haver eufemismo na definição do que ocorreu: foi banditismo ostensivo, vandalismo cínico, terrorismo explícito e tudo o que se possa classificar de mais terrível.

O fato é extremamente grave e impõem um paradeiro definitivo nessa onda de criminalidade que ameaça os cidadãos e encurrala as famílias.

As versões atenuantes que procurem minimizar os efeitos oculares (dos telespectadores, vítimas em potencial) e físicos (dos banhistas e transeuntes presentes) dos acontecimentos não podem ser admitidas. Assim como não o podem as versões agravantes que visem a maximizar a reação, seja pela repre-

são policial além dos limites legais, seja pelo encorajamento da sociedade ou dos que vão às ruas ou às praias a se armarem.

A autoridade competente precisa ser bastante enérgica, sem ser violenta, mas em hipótese alguma poderá mais ser omisso, invigilante, imprevidente, imprudente ou negligente.

Se os pivotetes, baderneiros e delinqüentes, imaginam estar agindo ao abrigo de argumentos ou teorias (criminológicas ou sociológicas) que justifiquem a exclusão de ilicitude dos delitos que praticarem, sob a rubrica do estado de necessidade, suas vítimas também terão a seu favor a excludente da legítima defesa quando reagirem.

Esse pânico coletivo, esse medo urbano tem de ser enfrentado, combatido e reprimido. E isso é tarefa do Poder Público. Do contrário, o enfrentamento armado que as pessoas ameaçadas ou acuadas prometem iniciar pode vir a ser o estopim de uma explosiva convulsão social.

As pessoas de bem, os cidadãos que trabalham e pagam impostos, os indivíduos corretos, enfim, de todas as classes sociais ou de quaisquer categorias profissionais, fazem de sua casa sua última cidadela nessa guerra urbana. Estão se transformando em exilados domésticos. Isso tem um alto custo emocional e um elevado preço para o exercício da cidadania digna, mas insegura e amedrontada: é o matar ou morrer.

Antes que seja muito tarde, vamos proteger os cariocas e salvar o Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que o Presidente norte-americano George Bush está na reta final da campanha à Presidência da República, S. Ex^a acaba de sancionar a Lei Torricelli, que atenta contra a soberania de todos os países do mundo, especialmente os latino-americanos.

Sr. Presidente, exatamente agora, quando defendemos o aperfeiçoamento e trabalhamos no processo democrático de nosso País, não poderíamos deixar de comentar a aprovação dessa lei e a sua sanção pelo Presidente norte-americano porque constitui um atentado à convivência internacional.

O Presidente George Bush sancionou uma nova lei, na última sexta-feira, de embargo econômico-frontal e legal contra Cuba. Fez isso apesar da opinião em contrário de vários Parlamentos do mundo, da Comunidade Econômica Europeia, do Canadá, do México, da Colômbia, da Venezuela e de vários outros. Trata-se da Lei Torricelli, que prevê a proibição de todas as filiais estrangeiras de empresas norte-americanas de negociarem com Cuba. É o mais puro contrassenso. Essa lei é de essência absolutamente totalitária, não somente porque impõe e aprofunda o mais violento embargo comercial a um País soberano, que já está passando por intensas privações econômicas, depois do colapso da ex-URSS. Seu totalitarismo vem também do fato de que é uma medida norte-americana que atropela todas as nações soberanas do Mundo. De repente, o Brasil pode fabricar uma geladeira, um caminhão, mas está impedido de exportá-los para Cuba. É o Presidente dos Estados Unidos agindo à revelia do Presi-

dente do Brasil, por exemplo, e do Congresso brasileiro contra os países soberanos.

Essa lei faz parte de uma escalada de violência, de prepotência judicial do império norte-americano contra o mundo. É a política do "porrete", agora em escala jamais vista.

O genocídio no Iraque, dado que a expulsão do Kuwait, do Iraque, foi aprovada pela Organização das Nações Unidas, a destruição, por exemplo, de toda a capacidade industrial, de toda a capacidade produtiva não estavam previstos no acordo da Organização das Nações Unidas, mas foram praticados.

O genocídio no Iraque foi um pálido exemplo do que significa a práxis americana, do que significa, o mundo como os norte-americanos querem: submetido totalmente a eles.

Essa espúria Lei Torricelli tem muito a ver com esses acontecimentos internacionais recentes, tem tudo a ver com o direito que os norte-americanos vêm impondo, já há algum tempo, de entrarem à força no país que eles quiserem para sequestrarem o quem bem entenderem.

Foi o que fizeram, há poucos meses, no México. O Governo Bush apoiou-se num acordão da Corte Suprema dos Estados Unidos e despachou agentes federais norte-americanos para procederem a um sequestro dentro do México, sem consentimento do Governo mexicano.

Sr. Presidente, tive no Panamá e coordenei, com Parlamentares brasileiros, um encontro antes da invasão desse país. Todos os parlamentares latino-americanos estavam a par disso, e a partir do Congresso brasileiro, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, coordenamos um movimento de Parlamentares, no Panamá, onde compareceram 150 personalidades, antes da invasão dos Estados Unidos, que teve como resultado a deposição do Presidente panamenho. Partidos políticos de todas as correntes também lá estiveram representados quando em assembléia pedímos o apoio da opinião pública latino-americana para uma solução negociada no Panamá. Infelizmente, isso não foi possível, vindo a seguir a intervenção naquele país provocando a Revolução da Bandeira.

A Revolução da Bandeira ocorreu no exato momento em que o Panamá, sob o comando de Torrijos, lutou pelo direito de fincar a sua bandeira num território onde se encontravam as bases militares norte-americanas.

Sr. Presidente, este é um caso muito concreto e, antes do Panamá, já haviam feito isso quando, em seguida a esse encontro ocorrido no Panamá, houve a invasão e o sequestro de Noriega.

No caso de Noriega, eles arranjaram a droga como pretexto e aqui o problema não repousa na suposição de Noriega ser ou não criminoso. Essa não é a questão. A questão central que está em jogo é a de que os Estados Unidos não têm o direito de violarem fronteiras e soberanias de nações constituidas.

Imaginemos que o Vietnã ou o Panamá entrassem nos Estados Unidos para capturarem um assassino de guerra ou grandes criminosos, autores de crimes contra a humanidade que estariam vivendo, impunemente, em território norte-americano. Imagine qual seria a reação dos Estados Unidos. Por muito menos do que isso eles declararam guerra ao Vietnã. Por muito menos do que isso promoveram, há pouco tempo, o embargo frontal e provocações de guerra contra a Líbia.

O apelo que fazemos é para que não haja, a respeito dessa famigerada Lei Torricelli, o menor sinal de complacência ou o silêncio de nossa parte ou de parte dos Parlamentos do mundo. Não se pode permitir que os Estados Unidos sub-

vertam tratados ou acordos internacionais baseados em princípios já consagrados por todos os povos, princípios como os da autodeterminação das nações, a não-ingerência nos assuntos internos de outros países, e tantos outros, não podem ser subvertidos a bel-prazer dos Estados Unidos e em função dos seus interesses de superpotência.

A hipocrisia da administração norte-americana é notória. Por um lado eles falam e pressionam pelo liberalismo comercial, pela "abertura total" dos portos" dos outros. Por outro lado, os Estados Unidos se fecham, adotam todo tipo de protecionismo, de nacionalismo comercial e imperial. Há cinco anos estão travando o GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio).

Como se isso não bastasse, como se fosse pouco, eles agora se dão ao topete absurdo de decretarem que determinada lei dos Estados Unidos terá força de lei nos demais países do mundo.

Ora, Sr. Presidente, onde vamos parar? O mundo virou um protetorado, uma província dos Estados Unidos, do Sr. Bush, do Sr. Reagan — há pouco tempo — de quem quer que seja o presidente, o imperador do turno?

A Câmara dos Deputados da Venezuela foi muito clara a esse respeito: exigir que filiais de empresas norte-americanas radicadas em outras nações não comerciem com Cuba. O que não passa de uma violação frontal das normas do comércio mundial das liberdades econômicas e comerciais de terceiros países. Isso é claramente ilegal, é uma medida da mais pura extraterritorialidade. São os EUA estendendo seus poderes acintosamente sobre outras nações; é a ingerência em assuntos internos de nações soberanas.

O que é importante destacar é que o mundo não está parado. Ao contrário da submissão, de perplexidade, o que está havendo no mundo é uma reação crescente contra essa lei.

Meses atrás, o Congresso mexicano rechaçou essa lei por unanimidade, em nome dos princípios da não-intervenção, da cooperação internacional e do respeito ao pluralismo ideológico entre os membros da comunidade mundial. A argumentação não poderia ser mais clara e direta.

Ao mesmo tempo, também recentemente, mais de 50 parlamentares, colombianos, incluindo 27 Senadores, o Presidente da Câmara de Representantes, César Péres, e o Secretário Executivo do Parlamento Latino-americano, Humberto Pelaez, encabeçaram uma declaração de repúdio ao então Projeto de Lei Torricelli.

Em abril deste ano, a Comunidade Económica Européia comunicou ao governo e ao Congresso dos Estados Unidos que aquele projeto de lei era totalmente inaceitável. A CEE mostrou aos Estados Unidos que sua pretensão de avançar em outros países, de avançar além da jurisdição norte-americana, não poderia ser aceita pelos europeus.

Idênticas declarações foram feitas pelo Canadá e, há poucas semanas, foi a vez da Câmara dos Deputados da Venezuela.

Cabe ao Brasil pronunciar-se. Cabe a nós, representantes do povo brasileiro, em nome da soberania, não permitirmos que os EUA tomem conta do Direito Internacional, seja através da manipulação da ONU, seja através da pretensão de que o mundo se submeta às leis norte-americanas.

Hoje, essa prepotência praticada através da emenda Torricelli é uma agressão contra Cuba. Ontem a agressão foi contra o Panamá, mas amanhã pode ser contra nós.

Se permitimos, se acatarmos essa lei absurda que quer obrigar o mundo inteiro a embargar Cuba, amanhã vamos ter que aguentar iniciativas piores, mais escabrosas, ou até neonazistas.

Amanhã eles podem querer ter direitos concretos sobre a nossa Amazônia, sobre a nossa economia, sobre nossos recursos que considerem estratégicos para eles. É assim que acontece com relação ao petróleo no Oriente Médio.

A guerra genocida contra o Iraque teve tudo a ver com isso. O caso da invasão do Kuwait, mas tem muito haver, Sr. Presidente, com a questão do petróleo na região, dado que os estudos internacionais mostravam que aquela região, catalogada como região de interesse estratégico número um do planeta, em função justamente de conter as maiores reservas petrolíferas conhecidas em uso e em extração.

Essa emenda é "um antecedente sinistro que pode justificar qualquer tipo de intervenção contra a soberania dos povos do mundo". É um precedente muito sério! Essa foi a declaração de Gabriel García Marquez, da Colômbia; de Dante Llanos, da Guatemala; de Gabriele Salvatore, da Itália, em documento lavrado em Roma, num ato público promovido por intelectuais e artistas italianos, há poucos dias — 12 de outubro. Isso quer dizer que as pessoas percebem a intenção concreta dos Estados Unidos de estabelecerem um antecedente condenável, desnecessário.

O que é importante se ter claro é um dado que cresce cada vez mais na consciência mundial: o objetivo dos EUA não é a paz; não é a liberdade. Que liberdade estão defendendo ao tolherem a liberdade do povo cubano? Não há o menor traço de nobreza; de humanidade nesse absurdo bloqueio comercial a Cuba. Não se pode alegar nenhum princípio humano, libertário, nada!

Se os Estados Unidos estivessem defendendo o verdadeiro progresso para a humanidade, em vez de se dedicarem a bloquear Cuba, a queimarem milhões e bilhões de dólares nesses bloqueios comerciais, nessa guerra e em tantas provocações absurdas pelo mundo afora, eles estariam resolvendo a fome na Somália.

Milhões estão morrendo vítimas da mais absurda fome em toda a África. Onde estão os Estados Unidos? Esmagaram o Iraque e, agora mesmo sem o pretexto soviético, bloqueiam e estrangulam Cuba diante de nossos olhos. E querem impor essa política ao resto do mundo. Para quê? Pura e simplesmente para impor sua hegemonia militar e comercial, sua hegemonia de superpotência sobre toda a América Latina.

Por que essa fúria contra Cuba? Depois de tentarem, inúmeras vezes, assassinar Fidel Castro, invadir Cuba, depois de mais de 30 anos de bloqueio econômico, por que vão a esse extremo de ilegalidade, de confronto internacional, para esmagar comercialmente a pequena Ilha cubana? Fundamentalmente porque não podem aceitar que um povo, que o povo cubano não se submeta aos Estados Unidos. Essa é a razão. E é por esse mesmo motivo que Cuba nos interessa tanto. Ela representa muito para todos os povos da América Latina e do mundo que querem ter o direito ao desenvolvimento independente, soberano e alternativo.

Em última instância, o que incomoda tanto à superpotência norte-americana é que Cuba resolveu problemas sociais e humanos seculares como a fome, o desemprego, o analfabetismo e as doenças de massa. Cuba mostrou que é possível enfrentar e resolver — sem as imposições monetárias, militares e econômicas dos interesses econômicos norte-americanos — os problemas básicos da sociedade.

Esse é o ponto central. E é daí que vem o ódio mortal a Cuba, ao exemplo social de Cuba para o conjunto da América Latina. A Lei Torricelli não está, em absoluto, vinculada desse contexto.

Pode-se ter críticas políticas a Cuba. É natural, é admissível perfeitamente, dentro do pluralismo da convivência entre os povos e regimes políticos diferentes. Isso é uma coisa. Mas nem, o pior dos inimigos de Cuba pode negar que naquele país houve a vontade política de varrer com pragas sociais, com mazelas sociais que nem potências, capitalistas como os EUA conseguiram eliminar: fome, desemprego, marginalidade, apartheid. Os levantes de Los Angeles, meses atrás, foram um sintoma da grave crise social norte-americana.

Portanto, Cuba nos interessa, sim, Cuba interessa a toda a humanidade, da mesmíssima forma que defendemos o direito soberano de cada país seguir seu caminho independente na solução das mazelas sociais e contra o tacão de ferro do FMI, da dívida externa e dos interesses imperiais dos EUA. Que cada povo, Sr. Presidente, seja arquiteto da sua própria história e do seu próprio destino.

Nesse sentido é que Cuba está longe de ser um problema isolado. Ou um problema apenas dos cubanos.

Não podemos nos iludir: o objetivo do bloqueio a Cuba, dessa absurda e anti-latino-americana Lei Torricelli, não é apenas Cuba. É a América Latina. O objetivo é o controle total e absoluto da América Latina. Granada, Panamá, Cuba, são processos vinculados. O objetivo é intimidar a América Latina. É deixar claro que os Estados Unidos só aceitam soberanias se estas se submeterem aos interesses do dólar ou da hegemonia e da política norte-americana.

A própria Lei Torricelli é extremamente clara, significativa: são os Estados Unidos se outorgando o direito de dizerem o que é que empresas ou sociedades instaladas no Brasil — instaladas no Brasil, atentem, bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores —, por exemplo, podem ou não podem fazer. Em última análise, estão querendo restaurar o império: é o direito puro e simples de dizer para quem o Brasil pode e não pode exportar suas mercadorias.

Essa ingerência, os parlamentos do mundo inteiro já começaram a rejeitar. Ela é inaceitável de todo ponto de vista. Temos que fazer valer a nossa soberania. Sr. Presidente, Srs. Senadores. Porque, na verdade, se aceitarmos passivamente essa tal Lei Torricelli, os Estados Unidos estarão roubando um pedaço da nossa soberania política, diplomática e comercial. Se permitirmos isso, amanhã vão querer mais da nossa soberania.

A resposta mais clara que podemos dar é a nossa imediata reação contra. Não aceitamos como nossa essa arbitrária lei norte-americana. A reação soberana do Congresso Nacional brasileiro, dos partidos, da sociedade organizada, do movimento sindical tem que ser clara e inequívoca, em defesa do direito de Cuba, e de qualquer país, de negociar com quem quer que seja. É necessária a resposta articulada e permanente da sociedade brasileira organizada. Cada vez mais, as pessoas se indignam com a hipocrisia dos Estados Unidos que só sabem falar em livre mercado, quando lhes interessa. De uma vez por todas, estamos a favor da independência e do direito soberano dos povos de escolherem o seu próprio caminho de progresso, sem a interferência imperial dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna nesta tarde é o transcurso do septuagésimo aniversário do artista brasileiro Aldemir Martins.

Neste momento está acontecendo a semana Aldemir Martins em São Paulo, em comemoração aos 70 anos do nascimento daquele que é um dos mais representativos dos nossos artistas plásticos. Ele nasceu em 8-11-1922.

Queremos nos unir completamente a essa merecida homenagem.

Aldemir Martins talvez seja aquele artista — de arte simples, singela e multicolorida — que mais de perto e mais profundamente representa As Cores do Brasil.

Nascido em Ingazeira, no Ceará, Aldemir Martins dedicou-se — com um traço profundamente sensível — a representar as figuras mais características, mais típicas e que mais calam fundo no imaginário do povo nordestino. A partir daí, a partir da sua arte, ele transcendeu as fronteiras da sua região, do Nordeste, tornando-se conhecido em todo o Brasil.

Os murais e as telas de Aldemir Martins, espalhados por várias capitais brasileiras, ficaram como uma espécie de painel multicolor da alma brasileira. Frutos, animais, folclore e figuras humanas do Nordeste, toda sua vida dedicada a retratar esses elementos da paisagem humana e natural do Nordeste. Sempre esteve sintonizado em harmonizado com as cores do Brasil.

Por outro lado, Aldemir Martins tem uma importância muito grande para todos os que defendemos o desenvolvimento auto-sustentado e harmonioso do meio ambiente. Foi ele o primeiro brasileiro a falar sobre a preservação da Amazônia, já em 1951, por ocasião da inauguração do Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Ele teve, por um lado, a capacidade de dar à temática regional do Nordeste um alcance, em boa medida, universal. Por outro lado, uniu essa sua habilidade e sensibilidade como artista plástico, a preocupações completamente atuais nesse momento em que se comemora seu septuagésimo aniversário; ou seja, às preocupações ambientalistas e sociais com relação à Amazônia e ao meio ambiente em geral.

Dessa forma, fazemos nossas as homenagens que estão sendo prestadas a esse grande artista brasileiro.

Transcrevemos abaixo, ao final do nosso discurso, alguns elementos biográficos e breves opiniões retirados do "Dicionário Brasileiro de Artistas Plásticos" coordenado por Walmir Ayala, que transmitem uma idéia mais precisa do significado da obra do artista plástico Aldemir Martins.

Integrou o grupo de artistas renovadores da arte no Ceará, dentre os quais se achavam Antônio Bandeira, Zenon Barreto, e mineiro Inima de Paula, e foi um dos fundadores da Sociedade Cearense de Artes Plásticas, de Fortaleza, em cujo meio exerceu suas atividades, até transferir-se para o Sul. Em 1950 passou a lecionar gravura em metal no Museu de Arte de São Paulo. Executou capas e ilustrações para obras literárias, o que já lhe valeu um prêmio (1959). Algumas de suas frutas trabalho do início da década de 1960, foram reunidas no álbum Balaio (1962), com prefácio de Jorge Amado. Seus desenhos têm sido aproveitados como padrões de tecidos e de decoração de utensílios de uso doméstico, e em 1970 ilustrou os bilhetes da Loteria Federal.

A seu respeito escreveu Péricles Prade: "A pintura de Aldemir Martins, evidentemente, proporciona o conhecimento de multímodos suportes que a sustentaram. Mas o que mais o identifica, no universo pictórico caracterizador de sua arte, é o equilíbrio tonal emergente das criações. Como artista que é consegue manter uma unidade de impressionante beleza, unidade aliás incorporada à dimensão de um reino animal (gado, galo, peixe), de um cosmos vegetal (flores e frutas),

e de uma ambiente física de lendária região brasileira (a mitologia do cangaço) que constituem a mundividência reveladora de uma consciência cuja lucidez tem por endereço a essência das coisas em sua pureza criadora.

Contemporaneamente à simplicidade da temática (o que é mais simples e essencial do que a própria natureza?), brota de sua obra uma constatável verdade. O requinte criador de um figurativismo que tem por alvo supremo a libertação da cor. Sem dúvida, de há muito enjaulado no preconceito de que a mesma é definitiva para expressar determinada realidade. Aldemir Martins, por exemplo, revela que um gato pode ser roxo, um elefante azul e um galo ter projeção de miríades de tons, onde a rigidez da composição não desloca o exercício da imaginação".

Tem obras no Museu Nacional de Belas-Artes, no Rio de Janeiro, Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, Bahia e Nova Iorque, e na Pinacoteca do Estado de São Paulo".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aluísio Bezerra, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No final do seu pronunciamento, o nobre Senador Aluísio Bezerra, ilustre representante do Estado do Acre, exaltou o transcurso do septuagésimo aniversário do grande artista cearense Aldemir Martins. A Presidência deseja, em nome da Casa, se associar à homenagem que o Senador Aluísio Bezerra presta a um homem que tem projetado o seu Estado, o Nordeste e o País, como uma das grandes expressões da vida cultural brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Matrinho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao ilustre representante do Amapá, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra para manifestar a minha preocupação pessoal com a situação que estamos vivendo nesses últimos dias. Durante as últimas semanas, muito pouco temos produzido, quer seja nas comissões técnicas, quer seja no plenário de nossa Casa.

Isso nos preocupa sobremaneira, porque de fato verificamos que há uma certa morosidade, lentidão, entre os partidos que compõem essa verdadeira coalizão no apoio ao Governo Itamar Franco.

Sabemos que o Presidente em exercício tem, inicialmente, um prazo de seis meses, e que poderá ser efetivado ou não, conforme seja o resultado do julgamento do processo de impeachment do Presidente afastado.

Mas o tempo urge. Matérias da maior relevância, da maior importância para o País estão aí paradas, não são trazidas à discussão. E o País permanece parado, imerso numa verdadeira paralisa, enquanto os problemas acontecem, como, por exemplo, os trazidos ao conhecimento da Casa pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, o início de uma convulsão social. O próprio Presidente da República já declarou a sua preocupação com a situação. E o Congresso parado, apenas a Comissão Especial do impeachment funcionando, cumprin-

do seu cronograma. Mas isso não implica que outras matérias não sejam trazidas ao debate, com a devida urgência, para chegarmos à solução dos mais graves problemas que afligem a Nação brasileira e com isso retomarmos o caminho do desenvolvimento.

Desde o início das denúncias do Sr. Pedro Collor, que, na verdade, tiveram o condão de paralisar o País, encontramo-nos num estado de letargia do qual precisamos sair urgentemente. Precisamos nos debruçar sobre esses problemas para aprovar projetos, como a modernização dos portos, como a reforma agrária, como a reforma fiscal, que vêm se atrasando: apresenta, não apresenta. Há quanto tempo estamos ouvindo falar em reforma fiscal! E com que morosidade, com que lentidão se tem tratado esse assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

De modo que é necessário que o Governo faça a designação do seu Líder, nomeie um coordenador, pelo menos, de suas ações, para que se discuta com o Presidente, com as lideranças dos partidos políticos, aqui representados, uma pauta mínima, para que aceleremos os debates na Casa em torno dessas matérias da mais alta relevância para o interesse do País.

Sr. Presidente, uso a palavra para trazer esta preocupação: não é possível ficarmos, dia após dia, sem *quorum* por falta de motivação. É preciso que sejamos motivados e chamados ao debate; é preciso que haja um choque de entusiasmo e de confiança no futuro para que possamos votar matérias que são — repito — da mais alta relevância e da mais significativa importância para o País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JONAS PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a teve a felicidade de abordar esse tema em seu pronunciamento; escolheu bem, pois inegavelmente estamos sentindo — assim como V. Ex^a — o marasmo que está ocorrendo no Senado Federal. Não estamos conseguindo reunir comissão nenhuma. No plenário, havendo verificação de *quorum*, nada é deliberado. Isso não pode continuar. Penso que deveríamos fazer uma pauta de projetos a serem trazidos à discussão e votação pelo Plenário da Casa, pois o tempo está passando e são muitos os assuntos importantes sobre os quais deveríamos deliberar. Aproxima-se o final do ano, e não conseguimos trazer esses projetos para o Plenário. Acredito que as lideranças desta Casa deveriam, em conjunto com o Presidente, elaborar essa pauta de votações. O Líder do Governo já está escolhido há muito tempo; apenas uma questão de ordem familiar tem impedido sua presença. Dentro de poucos dias — acredito — S. Ex^a estará aqui, fazendo a coordenação dos trabalhos da Casa. No entanto, mesmo na ausência do ilustre Senador Pedro Simon, as lideranças partidárias poderiam organizar essa agenda, uma vez que todos temos conhecimento de quais são os projetos que dependem apenas de deliberação desta Casa. Se as lideranças se reunirem com o Presidente e chegarem a um entendimento quanto à pauta, poderemos trabalhar normalmente. Sem esse acordo, realmente está difícil, porque falta um certo entusiasmo, um certo interesse por parte dos nossos colegas. Estamos praticamente sem matéria em pauta; temos apenas um projeto de concessão de rádio. Daqui a pouco, teremos uma pauta muito volumosa, contendo mais de 200 projetos de concessão de rádio. No

entanto, devemos votar, como bem disse V. Ex^a, a questão dos portos, a Lei de Patentes, as concessões, a Lei Eleitoral, a organização partidária. Congratulo-me com V. Ex^a pela escolha do tema. Acredito que, com os outros Senadores tomando conhecimento dessas preocupações, possamos voltar a ter dias movimentados no Senado, com um trabalho mais útil e mais profícuo.

O SR. JONAS PINHEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a reportou-se ao ponto crucial de minha intervenção despretensiosa, que tem como único objetivo trazer contribuição ao nosso Presidente, no sentido de que S. Ex^a convoque os ilustres colegas, pois alguém tem de tomar a iniciativa, alguém tem de dar o impulso inicial. Precisamos ser motivados a reiniciar os debates interrompidos há algum tempo.

Sr. Presidente, aproveito este momento para fazer um breve comentário sobre um assunto veiculado em um dos jornais de hoje. Diz o jornal que 19 Senadores estão indecisos em relação ao processo de *impeachment*. Evidentemente, o jornal não relaciona os Senadores indecisos. Pode até ser que eu esteja incluído, sem que meu nome tenha sido citado, no grupo dos dezenove. Não acredito que haja algum Senador indeciso. É possível, no entanto, que alguns já tenham posição firmada contra ou a favor do *impeachment*. Declaro, neste instante, que não tenho juízo formado, o que é diferente de estar indeciso!

Não participei da CPI, não ouvi depoimentos, não vi provas. Tenho conhecimento apenas do que circulou nos meios de comunicação. Preciso — certamente seremos júzges —, para tomar posição, ouvir a denúncia, o ataque, a defesa, preciso examinar os autos.

Essa é uma posição completamente diferente daquela de estar em "cima do muro" ou de estar indeciso. Não tenho juízo formado. Provavelmente muitos Senadores não têm juízo formado; outros podem ter. Acredito que os que participaram da CPI, que se aprofundaram no estudo das provas tenham posição definida em relação ao *impeachment*.

Sr. Presidente, considero precipitação de qualquer jornal, de qualquer órgão de comunicação dizer que esse ou aquele Senador está indeciso. Não acredito nisso. Não tenho, a exemplo de outros pares, juízo formado, até porque considero precipitada a atitude de colocar-se contra ou a favor do *impeachment* sem que se tenha aprofundado no estudo do processo.

Por outro lado — repito — os que participaram ativamente da CPI podem antecipar seus votos.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que queria trazer neste instante, fazendo em último apelo a V. Ex^a e às lideranças partidárias para que tomem a iniciativa de reunir o grupo e trazer ao debate a formação de uma pauta mínima, contendo projetos que já são conhecidos da Casa, que são do interesse maior do nosso País e que não podem continuar nessa indiferença.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer, ouço o nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Jonas Pinheiro, gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Ex^a que subscrecio, assim posso dizer, integralmente sua manifestação. Devo, por oportuno, também acrescentar que, por iniciativa do Presidente do Senado Federal, o Senador Mauro Benevides, os

Líderes partidários hoje estiveram reunidos com o objetivo de tratar da questão que V. Ex^a suscita nesta tarde. Dentro desse espírito que o anima a vir à tribuna, nesta sessão vespertina, definiu-se, de comum acordo com as lideranças, uma agenda mínima prioritária para este final de semestre. Dentro dos projetos listados, quatro vão receber uma tramitação especial: os projetos que dispõem sobre a reorganização partidária, matéria extremamente importante, sobretudo se considerarmos que, no próximo ano, vamos realizar um plebiscito para definir o sistema de governo. Essa discussão, certamente, deverá preceder à definição sobre sistema de Governo; a questão dos portos, ou seja, a mensagem do Poder Executivo aprovada na Câmara dos Deputados, sob forma de substitutivo e agora sob apreciação do Senado Federal, presentemente inclusive na Comissão de Justiça; a questão da nova lei de licitações, a respeito da qual existe um trabalho muito bem articulado do Senado Federal, a partir de um estudo do Senador Elcio Álvares, na CPI que S. Ex^a teve oportunidade de presidir, que concluiu com a apresentação de um projeto de lei, a partir de um notável trabalho também de autoria do Senador Pedro Simon, realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; a questão da nova Lei de Concessão de Serviços Públicos — essa possivelmente não virá para o Plenário, salvo se houver recurso, posto que terá tramitação terminativa na Comissão de Justiça —; o projeto do Senador Darcy Ribeiro, relativo a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cuja tramitação será especial. Por aí veja, V. Ex^a que já são quatro projetos de certa significação, de certa expressão que vão merecer — quatro ou cinco projetos, podemos dizer — um tratamento especial, o que vai contribuir para que a Casa tenha neste final de semestre uma atividade ainda mais exigente. Devo acrescentar a V. Ex^a que, além disso, estamos esperando um termo chips do acordo com os bancos privados. E este acordo, possivelmente, chegará ao Senado Federal, até a próxima semana, sem contar outras matérias não menos importantes que serão objeto de deliberação no Congresso Nacional, entre as quais eu gostaria de lembrar a nova Lei Orçamentária a vigor a partir do exercício financeiro de 1993. Por isso, eu diria a V. Ex^a que, em concordando integralmente com as suas manifestações, de alguma forma a questão que V. Ex^a procedentemente levanta já vem sendo objeto de discussão e de análise. E acho que com o discurso de V. Ex^a se forja de forma mais nítida uma consciência de que é necessário aproveitar o tempo perdido. Estamos a praticamente a 45 ou 50 dias da convocação normal do Congresso Nacional e não podemos perder tempo.

Praticamente o Senado Federal — isso foi observado hoje, na reunião de Líderes, a partir do próprio Senador Mauro Benevides e V. Ex^a também citou essa questão — não aprova matérias de maiores relevâncias desde o fim do mês de agosto. Isso deveu-se, em parte, à questão política, de modo especial ligada ao processo de impeachment do Presidente Fernando Collor que tramita nesta Casa. E depois, em parte, infelizmente, não podemos deixar de registrar, pelo infeliz acontecimento aeronáutico que vitimou o Deputado Ulysses Guimarães e um ex-colega nosso, de representação no Senado, que foi o Senador Severo Gomes, com as suas respectivas esposas. Tudo isto, de alguma forma, contribuiu para transtornar os nossos trabalhos. Somente agora retomaremos a nossa pauta prioritária, e espero que possa ser secunda e venha dar ao País a contribuição que, certamente, a sociedade brasileira espera de todos nós. Mas, nobre Senador Jonas Pinheiro, de toda maneira, eu gostaria de felicitar V. Ex^a pela iniciativa

em oferecer essas achegas ao seu discurso, certo que, desta forma, nós contribuímos para o esclarecimento da questão.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o oportuno esclarecimento do nobre Líder Marco Maciel que nos traz notícia alvissareira, dando-nos conta, não só de que esse assunto já foi tratado, hoje, pela manhã, mas também, cientificando-nos da forma pela qual está sendo conduzido, a qual atende à expectativa reinante. Nobre Líder, recebo esta informação com o maior entusiasmo na certeza e na convicção de que veremos, imediatamente, esta Casa retomar o seu trabalho com toda a força e com toda a dedicação como, aliás, sempre tem feito nas oportunidades passadas.

O Sr. Elcio Álvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Nobre Senador, eu, exatamente, iria fazer a colocação que foi exercitada pelo nobre Senador Marco Maciel. Hoje, às 12 horas, houve uma reunião da Liderança para, exatamente, tratar deste assunto que V. Ex^a, com a proficiência de sempre, com o zelo pelo trabalho parlamentar, traz, através de um pronunciamento muito importante, à sistemática dos nossos trabalhos. E é importante assinalar, também, que em razão de um motivo superveniente, da mais alta importância nacional, praticamente o Congresso brasileiro estará convocado extraordinariamente a partir do dia 15 de dezembro, porque a Comissão Especial que cuida do processo de impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, por mais esforço que venha a fazer parte do processo, não irá concluir os seus trabalhos antes dessa data. Se, por um lado, temos a tranquilidade da convocação extraordinária, por outro, não podemos perder de vista que os fatos políticos, tão bem denunciados pelo Senador Marco Maciel, no que tange a reflexos negativos da mecânica parlamentar, tiveram o reflexo que não foi dos mais produtivos, e V. Ex^a, com o cuidado de sempre, percebe que a Casa encontrou dificuldades: situações, emocionais, com a morte do Deputado Ulysses Guimarães; fatos outros, mudança de Governo, um clima de instabilidade. Mas há pouco o Presidente Mauro Benevides, com a diligência de sempre, se mostrava muito atento a esse problema da produtividade da Casa, e acredito que, agora, praticamente no término do segundo período do ano de 1992, vamos dar uma dinâmica bem mais eficiente aos nossos trabalhos, e a Casa poderá, então, apreciar os projetos da mais alta importância que aí estão aguardando a votação e a decisão do Plenário do Senado da República. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a mais uma vez pela oportunidade do pronunciamento; é uma convocação, é um alerta à Casa, para que tenhamos, então, um empenho muito amplo no sentido de dar maior agilidade aos nossos trabalhos. Tenho certeza que esta é a preocupação do Presidente Mauro Benevides que, hoje, convocando essa reunião dos Líderes deu uma demonstração do cuidado que determina a sua postura presidencial. Portanto, Senador Jonas Pinheiro, meus cumprimentos e estimamos que até o término da Sessão Legislativa esta Casa, realmente, apresente um trabalho que honre, dignifique o seu cabedal parlamentar.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Elcio Álvares à minha despretensiosa intervenção. Aliás, judicioso aparte, como sempre, trazendo colocações preciosas e enriquecedoras.

Mas insisto, Sr. Presidente, apenas no seguinte ponto: esse verdadeiro apelo que fazia antes de conhecer os fatos novos tinha, por objetivo, fazer com que saíssemos dessa letargia para evitar uma coincidência entre a posse do novo Governo e a paralisia no Congresso, para que depois não se tivesse ilações, dizendo que o Governo Itamar é responsável pela paralisia que a Nação está sofrendo nesse instante. É preciso que, em conjunto, o Executivo e o Congresso trabalhem, para que, o mais depressa possível, tiremos o País dessa fase aguda de dificuldades em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de oferecer à Casa alguns esclarecimentos em torno da intervenção, na tarde de hoje, do nobre Senador Jonas Pinheiro, com os apartes esclarecedores e solidários de vários Srs. Senadores, como os Senadores Jutahy Magalhães, Elcio Alvarès e Marco Maciel, todos instando a Mesa para que diligencie no sentido de garantir a aprovação, neste plenário, de importantes matérias que se encontram na dependência de manifestação do Senado Federal.

A Presidência, a exemplo do que foi informado à Casa, destaca que, às 13 horas de hoje, realizou-se uma reunião das lideranças partidárias com a própria Presidência, objetivando assegurar, já a partir desta semana, a aprovação, em regime de urgência, de proposições consideradas vitais à vida legislativa brasileira. Entre elas, a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para a qual se solicitou urgência, com o requerimento respectivo, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da sessão de hoje.

No que diz respeito ao projeto das licitações, das concessões e da modernização dos portos, a Presidência transmitiu apelo veemente a todos os Srs. Líderes, no sentido de que coordenassesem as respectivas Bancadas para que todas essas matérias pudessem vir à decisão do Plenário nos próximos dias.

A Presidência, neste encontro, também chamou a atenção das Lideranças para a votação da Lei Orçamentária de 1993, cujos prazos foram sobrepostos em razão do desejo, expresso pelo Poder Executivo, de enviar uma emenda alterando a proposta que foi enviada a esta Casa pelo antecessor do Vice-Presidente Itamar Franco.

Portanto, nessas duas matérias — à votação de proposições no plenário do Senado; e, a nível de Congresso, à nossa deliberação em torno da Lei de Meios da União —, a Presidência contou com o apoio decisivo de todas as lideranças. E, já na Ordem do Dia da sessão de hoje, foi incluído um requerimento, solicitando o privilégio da alínea c para a Lei Orgânica dos Partidos, projetos dos Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso, e o substitutivo do Senador José Fogaça, que se propõe a aproveitar das duas proposições aquilo que, a seu juízo, deve ser a nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Com esses esclarecimentos, espero ter levado tranquilidade aos Srs. Senadores pelo reiterado compromisso das Lideranças de, colaborando com a Mesa, garantir a presença dos seus líderados no plenário, a fim de que se processasse o exame de todas essas proposições agora referenciadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — César Dias — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — Lavoisier Maia — Meira Filho — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parceria favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 9 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, retorno a esta tribuna para tratar deste assunto.

Vejo que, a cada dia, diminui o número de Senadores dispostos a manter essa luta, que não é contra ninguém, não é contra essa rádio — volto a insistir e a repisar nesse fato. É uma questão de princípio. Também entendo que é um assunto político, inclusive quanto a essa questão de concessão de rádio e de televisão. Se o Congresso votasse o Conselho Nacional de Comunicações, tudo seria diferente. A lei já está aprovada, faltando apenas escolher e votar os nomes daqueles que vão compor o referido Conselho. Isso, Sr. Presidente, há mais de um ano. Há mais de um ano que estamos esperando essa votação, e as lideranças não chegam a um entendimento para a escolha desses nomes. Se já tivessem sido votados, nós não estariamos aqui, a cada dia, discutindo essa matéria, porque o Conselho faria a triagem necessária para que só fossem trazidas para debate no Congresso aquelas concessões sobre as quais ocorresse alguma dúvida.

Mas não, Sr. Presidente. Nós assumimos a responsabilidade através de uma votação na Constituinte, mas não a estamos exercendo bem. Não estamos examinando esses projetos.

Qual a razão desses constantes pedidos de verificação de votação? A razão é muito simples, Sr. Presidente.

Estamos a cada instante aumentando o poder de determinados grupos, detentores de meios de comunicação nos seus Estados. Estamos criando as condições necessárias para que, através desses meios de comunicação, certos grupos assumam o comando político nos seus Estados. E alguns já têm esse comando político, alguns já exercem o comando político através da influência dos seus canais de televisão, das suas rádios.

dos seus jornais. É uma concentração de poder nas mãos de uns poucos, com a qual não podemos, a cada instante, continuar cooperando.

Sei que estou me batendo contra isso, e já estou começando a atrapalhar as votações da Ordem do Dia, mas a responsabilidade não é minha, Sr. Presidente. A responsabilidade é dos Srs. Senadores, que devem comparecer à votação e me derrotarem.

Há quatro anos defendo essa tese; há quatro anos perco todas as votações aqui no Senado, mas não me incomodo. Comecei sozinho; agora, já tenho 16, às vezes até 20 Senadores me acompanhando. Mas há quatro anos que defendo essa questão.

Sr. Presidente, vou, mais uma vez, pedir verificação de votação. São poucos aqui presentes, não sei se terei o respaldo de outros três Senadores para fazer essa verificação de votação.

Logo que V. Ex^a anunciar o resultado da votação, considere como já pedida a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação. (Pausa.)

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vai-se proceder, agora, ao pedido de verificação de quorum solicitado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, com o apoio dos Senadores Amir Lando, Alfredo Campos, Epitácio Cafeteira e José Paulo Bisol.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus respectivos lugares, a fim de que se proceda à verificação de quorum solicitada.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, na verificação de quorum, todos devem ocupar os seus respectivos lugares. É o apelo que a Presidência transmite, neste instante, a todos os Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Álvaro Pacheco
Amir Lando
Bello Parga
Dário Pereira
Alcício Alvaress
Epitácio Cafeteira
Francisco Rollemburg
Gerson Camata
Humberto Lucena
Jarbas Passarinho
Jonas Pinheiro
Lucídio Portella
Luiz Alberto
Marco Maciel
Nabor Júnior
Pedro Teixeira.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
José Paulo Bisol.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 20.

Presentes apenas 20 Srs. Senadores. Não há número legal.

A Presidência aplicará a norma regimental em vigor, suspendendo a sessão por 10 minutos e acionará as campanhas.

Conclamo, a partir de agora, os Srs. Senadores para que venham ao plenário, a fim de que se garanta o quorum destinado à apreciação dessa matéria. Aqui chegando, evidentemente, cada um dos Srs. Senadores votará de acordo com o seu pensamento em torno dessa proposição.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 15h50min, a sessão é reaberta às 16h.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Vai se processar a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, com apoio dos nobres Senadores Amir Lando, Alfredo Campos e Epitácio Cafeteira, já que atendida a exigência regimental e tendo defluído o prazo de 10 minutos.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT aconselha o voto "não".

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quatro Senadores apoiaram o pedido. A pergunta que faço é a seguinte: se três estiverem presentes, mais o meu voto, é suficiente, não há problemas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Dário Pereira
Francisco Rollemburg
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Jarbas Passarinho
Jonas Pinheiro
Levy Dias
Lucídio Portella
Luiz Alberto

Marco Maciel
Nabor Júnior
Ronan Tito
Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amir Lando
Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
Nelson Wedekin
José Paulo Bisol
Pedro Teixeira
Ronaldo Aragão.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 24.

A Presidência constata a inexistência de **quorum**.

As matérias constantes dos itens 2, 3, 4 e 5 têm a sua votação adiada.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto do Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio A Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endosáveis mencionados no **caput** do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do **caput** do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo,

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 1991
COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senador nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II, e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 316, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 226, DE 1983
(Nº 7.500/86, na Câmara dos Deputados)

Concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os dirigentes ou representantes sindicais que, no período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e a publicação desta Lei sofreram punição com base na legislação trabalhista, assegurada a reintegração ao emprego dos demitidos e de queles que tiveram seus contratos de trabalho suspensos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno,

sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que dá nova redação ao § 4º do artigo 159 do Código Penal, e

— Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados pela Comissão:

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991**

Dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o corrente que denunciá-lo à autoridade, facilitando a liberação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM SUA REUNIÃO DE 14-10-92

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1991

Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional do Idoso (CNI), destinado ao atendimento e promoção das pessoas com mais de sessenta e cinco anos.

Art. 2º O Conselho Nacional do Idoso terá, como prioritários, os seguintes objetivos:

I — integrar as ações de entidades governamentais que, diretamente, assistam aos idosos;

II — acompanhar e fiscalizar a ação das entidades privadas que recebam recursos públicos para assistência aos idosos, cabendo-lhe autorizar assinatura ou determinar o rompimento de convênios nesse sentido;

III — propor políticas de Governo de incentivo à ação das entidades filantrópicas destinadas aos idosos;

IV — propor ao Governo legislação que impeça a discriminação ao idoso;

V — estimular campanhas de esclarecimento da opinião pública para respeito e integração do idoso à família e à comunidade;

VI — fiscalizar a ação de entidades, públicas ou privadas, que atendam idosos;

VII — promover a integração das gerações;

VIII — estabelecer normas e supervisionar a formação de especialistas, públicos e privados, para assistência aos idosos;

IX — apresentar proposta para a fixação da Política Nacional do Idoso, mantendo, para sua execução, entendimentos com os governos estaduais;

X — estimular, junto às autoridades educacionais, o respeito aos idosos;

XI — examinar queixas, representações, processos, denúncias e relatórios sobre a situação individual ou coletiva dos idosos;

Art. 3º As reuniões do Conselho não serão remuneradas, considerando-se os trabalhos a ele prestados de relevante interesse público.

Art. 4º A estrutura do Conselho será fixada pelo Presidente da República, ouvido o Ministro da Justiça.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1992. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)
S. Ex^o não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex^o não se encontra em plenário.

A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que desejarem ocupar a tribuna. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO N° 611, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria “Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal”, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 4 minutos.

Ata da 219^a Sessão, em 27 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Bello Paraga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerison Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Marco Maciel — Márcio Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Araújo — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 775, DE 1992

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n° 243, de 1991, que tramita em conjunto com os de n°s 252, 291, de 1991, e 69, de 1992, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 776, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n° 43, de 1992 (n° 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4^a Região, com sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Cid Saboia de Carvalho — Ney Maranhão — Lourenberg Nunes Rocha.

REQUERIMENTO N° 777, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n° 48, de 1992 (n° 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Cid Saboia de Carvalho — Ney Maranhão — Lourenberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 611, de 1992, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Matéria “Condições prévias para um consenso nacional sobre o ajuste fiscal”, de autoria do Dr. José Carlos Graça Wagner.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA UM CONSENTO NACIONAL SOBRE O AJUSTE FISCAL

“O caos tributário do passado, causa do confronto entre o Estado e a Sociedade, só terá solução, abrindo caminho para um ajuste fiscal digno desse nome, se, a exemplo do que ocorreu no campo político, no confronto entre terrorismo x repressão, houver uma anistia mútua, ampla, geral e irrestrita, que ponha fim a todos os litígios, existentes e potenciais, que possam decorrer de irregularidades nessa área, cometidas pelo fisco ou pelos contribuintes, até determinada data, com exceção apenas do que tiver transitado em julgado”.

I — O diagnóstico e a natureza das coisas

1. O homem é um animal social. Com duas dimensões básicas (individual e social) e uma intermediária (familiar).

2. Para realizar-se como pessoa, o homem tem necessidades individuais, familiares e sociais, e todas precisam ser atendidas, para que o direito à vida seja pleno. O direito à vida inclui o de ter acesso aos bens materiais, imateriais, morais e espirituais que lhe são próprios, entre os quais o de acesso à liberdade de criar e de empreender.

3. De outro lado, nenhuma das dimensões do ser humano pode esmagar as outras. Devem ser harmônicas, apoiando-se mutuamente.

4. A principal finalidade de uma sociedade — a razão natural pela qual os homens se associam — é propiciar ou se esforçar por propiciar a todos os seus integrantes as oportunidades para que essa realização como pessoa seja possível no curso normal da vida, até para que o homem se possa abrir para a busca da felicidade e de seu fim último.

5. A sociedade é assim de direito natural, como é a instituição “governo”, para coordenar os esforços comuns para a consecução da finalidade da sociedade e de cada pessoa.

6. Como consequência, o tributo necessário para que a instituição “governo” atinja ao seu fim de coordenador da sociedade, é também de direito natural porque atende a uma necessidade do próprio homem: que haja recursos para que exista uma coordenação em relação aos empreendimentos da sociedade.

7. Para que o indivíduo se realize na sua dimensão social, é preciso respeitar os dons essenciais de sua vida: a liberdade e a criatividade ou seja, a liberdade de criar.

8. O bom exercício desses dons implica a consciência do Bem Comum, ou seja a orientação dessa atividade dentro da idéias de que somos todos interdependentes e que é na integração mútua dos dons de cada um, segundo suas necessidades concretas, é que as oportunidades se ampliarão para todos. Na maior integração dos dons de todos, o impulso do Bem Comum será multiplicador dos benefícios para o conjunto da sociedade.

9. Isso exige educação, instrução e formação da consciência, além de saúde. São tarefas acima da entidade “governo” — é responsabilidade, nas dimensões mais gerais, de toda a sociedade. Como, porém, é função do governo a coordenação (não subordinação) desses esforços comuns, exige governantes com consciência do bem público.

10. Nessa tarefa de formação, a principal função é da família, dentro da qual surge, nos seus aspectos elementares e naturais, o princípio da autoridade e é onde cada um tem sua iniciação social no uso de sua liberdade e criatividade.

11. A família, dessarte, também de direito natural, necessita de recursos de subsistência, bem como para criação, educação e formação dos filhos, que devem ser obtidos através do trabalho. A família é o ambiente próprio para a geração, formação e desenvolvimento dos filhos, com sentido de responsabilidade mútua.

12. O instrumento fundamental para a vida individual e a sua dimensão mais imediata (a família) é o trabalho, no sentido de realização pessoal, que impõe a remuneração do trabalho, cuja forma mais universal e elementar é o salário, mas que deve ser o ponto de partida para a oportunidade de, livremente, empreender.

13. Tanto quanto o tributo deve satisfazer as necessidades do Estado, para cumprimento de suas funções, o salário deve também colimpar esse objetivo, em termos familiares.

14. Além disso, o salário deve permitir poupança não só para períodos em que o trabalho não seja tão produtivo ou não possa ser exercido, mas também para que, os que tenham dons para tanto, possam iniciar um negócio próprio, tendo em vista que o direito de propriedade, que é de direito natural, inclui não só bens de consumo como também os bens de produção.

15. Isso exige uma mobilização dos esforços da coordenação da sociedade, por parte do Estado, de políticas abrangentes e abertas à cooperação de todos os segmentos, no sentido de abrir oportunidades de trabalho para todos, sem paternalismo mas com articulação das vantagens comparativas que possam ser mobilizadas, e, além disso, o estímulo ao trabalho mais competente, a fim de, através do fator multiplicador que representa, ampliar a eficiência dos trabalhadores e da economia em geral. É preciso estimular que todos ampliem o uso dos seus dons e assumam os riscos próprios das suas decisões livres e, assim, aprendam o sentido e a eficácia da responsabilidade pessoal. Não é demais afirmar que as principais responsabilidades do Estado, quanto aos meios para atingir aos seus fins, são a distribuição da Justiça, pela elaboração das leis e pela sua aplicação, e a formulação da política global de gerar oportunidades de trabalho para todos.

16. O tributo é, assim, secundário, apesar de direito natural. Economicamente, ele supõe uma geração anterior de riqueza, a ser parcialmente onerada para o custeio dos fins do Estado (posterior). Mas, também, sob o aspecto relativo aos cidadãos, deve respeitar as suas necessidades individuais e familiares além de não dever impedir ou dificultar o que se refere à educação, à preservação da substância dos salários, e ao exercício da liberdade de iniciativa, inclusive no campo econômico. Não se pode olvidar que o direito à vida e os meios materiais necessários para ela estão, hierarquicamente, à frente do direito do Estado de custeio de suas despesas. O mesmo deve ser dito, em relação ao direito de estrita sobrevivência dos empreendimentos econômicos e sociais, como atividades intermediárias entre a pessoa e o Estado, que dentro dos referidos limites, apresenta relevante interesse social.

17. Nessas áreas, a tarefa do Estado é de orientação, estímulo e, transitoriamente, de suprir as deficiências.

18. Deve-se, assim, limitar as tarefas do Estado para que o tributo não esmague o desenvolvimento responsável dos cidadãos. Muita coisa boa feita pelo Estado pode ser feita pelos cidadãos se bem orientados, com menores custos, e com a melhor preparação das pessoas para o exercício de sua dimensão social. O mais elevado índice de desperdício

de recursos públicos provem de irresponsabilidade nos gastos, sem intenção de desvio, mas por desleixo e desinteresse.

19. O tributo não pode ser um fim em si mesmo, nem o Estado pode assumir dimensões tais que a burocracia estatal esgote os recursos da sociedade e reduza não só as oportunidades de trabalho como comprima os salários em detrimento da credibilidade dos países, perante os filhos, obrigados a receberem favores do Estado ao invés de diretamente suprirem as suas necessidades mais comezinhas dentro das próprias condições familiares, especialmente alimentação e moradia. A merenda escolar supre salários baixos, mas com redução dos tributos sobre salários e sobre bens essenciais, ela seria a exceção e não a regra, substituindo a esmola da merenda pela dignidade de um salário mais decente, compatível com o que a Constituição estabelece, em seu artigo 1º, como um dos fundamentos do Estado Democrático brasileiro: a dignidade humana.

20. Só o trabalho eficiente e produtivo abre oportunidade a novos empregos e salários mais elevados. Só a atividade econômica lucrativa atende à função social de suprir às necessidades de consumo das populações e de aumentar a riqueza global, através de dividendos, salários e impostos.

21. O prejuízo na atividade econômica é, portanto, um mal social concreto, caracterizando uma forma de desperdício do trabalho e de capital (trabalho capitalizado) em detrimento de todos.

22. As despesas a fundo perdido devem assim constituir exceção, se a atividade subsidiada permitir retorno e não for de extrema necessidade social.

23. O tributo excessivo ou abusivo, consequentemente, é fator de destruição da solidariedade social pela perda da autoridade e moralidade dos governos.

24. Não se pode condenar o uso (a existência de tributos necessários) em virtude de ocorrerem abusos, nem se pode justificar o abuso em razão da hipotética excelência do uso, (se os recursos públicos fossem bem aplicados).

25. Também aqui necessário ouvir o conselho dado pelo sábio Diogenes a um princípio que o procurou e pelo qual pagou três barras de ouro puro: "Em tudo considera os fins".

26. O imposto abusivo, por outro lado, produz o efeito negativo que lhe é contrário: a sonegação e o não-pagamento dos impostos devidos. Além do mais, viâ de regra, o imposto abusivo é inconstitucional ou ilegal, porque, de um ou de outro modo, fere princípios que foram sendo elaborados desde 1215, quando se firmou o princípio de que os tributos, exatamente para evitar os abusos, deviam ser aprovados pelos representantes do povo ou seja, direta ou indiretamente, pelos contribuintes.

27. Se o Estado permanecesse dentro dos fins que lhe são próprios, muito provavelmente não haveria tributos abusivos e os ilícitos tributários se reduziriam a níveis proporcionalmente suportáveis, favorecendo que a rejeição social à sonegação fosse eficaz. Hoje essa rejeição se dirige contra os governos, em virtude dos abusos, desperdícios, privilégios e uma política burocrática pro domo sua, ainda que se possa dividir a burocracia numa élite favorecida e numa massa quase amorfa, desestimulada, mal paga e temerosa de se lançar no setor privado, agarrando-se a empregos públicos sem futuro.

28. O que é inegável é que ao Estado cumpre a coordenação, através da legislação, da atividade dirigida à solução dos problemas da sociedade, e não pode se refugiar no argumento de que os impostos são elevados porque nem todos pagam.

29. Coordenação pelo governo não é acomodação nem opção pelo caminho mais fácil que é, em regra, "o caminho da perdição".

30. Não se pode assim, sob a alegação de sonegação, cobrar imposto abusivo dos que pagam, seja por critérios individuais, setoriais ou regionais ou ainda penalizar aqueles que não tem como afastar os abusos, como são, por exemplo, os assalariados.

31. Cabe, isto sim, buscar a solução que afasta a sonegação, porque essa é a tarefa dos governos.

32. A sociedade tem as suas tarefas próprias, que devem também ser cumpridas, inclusive em relação à formação do poder político. Mas este não pode cruzar os braços ou se transformar numa mera estrutura de angariar recursos, a qualquer custo, para cumprir, mais ou menos, o que lhe é próprio e pagar a burocracia, a legítima e a ilegítima.

33. Sem dúvida, se os governos tiverem a credibilidade decorrente dos princípios de moralidade administrativa, que tem como eixo a própria moral natural, a coordenação será eficaz. Do contrário, a consequência será o divórcio de fato entre os órgãos de governo e a sociedade. A sociedade vira as costas aos governos e estes se afilgam apenas com os seus problemas internos, deixando a sociedade à própria sorte.

34. Em conclusão dessas considerações sobre as causas do desrespeito ao tributo, deve-se afirmar que considerando os fins (Diogenes), o Estado (pelos seus três poderes) é o grande responsável pelo caos que, nessa matéria, como em tantas outras, o país se debate, por não ter presente, em sua ação, os fins que lhe são próprios.

35. Há, sem dúvida, de permeio, uma questão cultural, mas a principal fonte dessa cultura distorcida é o Estado que, desde as capitâncias hereditárias, confundiu a coisa pública com a coisa privada, minimizando sempre o Judiciário, alvo apenas das homenagens públicas, mas sempre desprovido de reais meios de exercer a sua função de pedra angular de um Estado de Direito e, mais ainda, de um Estado de Justiça.

36. Desde então, o setor privado, afora as exceções de praxe, foi formado a custas de benesses dos governantes, que, destarte, sempre se puseram na posição de concedentes em relação a tudo, decidindo "quem é quem", mesmo na atividade econômica privada, retardando o surgimento de um verdadeiro capitalismo de produção e um real exercício da democracia econômica, através da predominância do consumidor, como alvo primeiro dessa atividade.

37. Ao contrário. A simbiose, até mesmo espúria, entre a burocracia econômica estatal e largos setores do setor privado da economia, inclusive o protecionismo excessivo em relação ao mercado interno, não só atrasou o desenvolvimento tecnológico como também fez o consumidor pagar duas, três e mais vezes o preço internacional de produtos correntes, apesar de superados qualitativamente.

38. A economia não foi estruturada para favorecer ao consumidor e atender as suas necessidades, mas para transferir para o preço todos os abusos privados e estatais, seja através de um fechamento das fronteiras econômicas, seja através de uma inflação resultante de déficits públicos sucessivos para atender a interesses sem qualquer grau de prioridade, e, de um modo geral, para atender reclamações da burocracia estatal, sempre inchada por interesses relacionados com a permanência do controle do poder político.

39. O Estado, até hoje, foi espoliado pelos governantes e pelos amigos dos governantes (com as exceções de praxe que, graças a Deus, sempre existem, mesmo nas ocasiões

mais caóticas de vida das sociedades). Os privilégios econômicos decorrentes desse quadro, quase sempre, afora as exceções de praxe, que algumas vezes pode alcançar proporções inusitadas, provieram de políticas, sempre acompanhadas de boas razões e muitas vezes de boas intenções, que asseguravam, para os mais próximos, atividades sem risco e sem concorrência efetiva, com garantia de ganho, legítimos e ilegítimos, para todos os envolvidos na "operação".

40. Por isso, à exceção dos carentes e descamisados, em geral pouco afeitos ao trabalho, até por falta de condições mínimas, é difícil que alguém possa jogar a primeira pedra, sejam governantes, empresários ou dirigentes sindicais e até educadores.

41. A legitimidade dos bens, total ou parcialmente, e das posições de comando ocupadas por grande parte daqueles que, por essa ou aquela razão, constituem a elite da sociedade, pode ser, sob aspectos éticos, questionada, independentemente das responsabilidades pessoais e da possibilidade de determinação de culpas diretas ou indiretas.

42. O certo é que a falta de racionalidade desse passado tira qualquer possibilidade de escolher setores da nação com responsabilidades definidas, de modo a se poder jogar-lhe às costas o custo da recuperação, em termos de exclusividade.

43. O critério para sair do caos não é nem pessoal nem setorial, nem classista. Só pode ser patrimonial. Quem, de algum modo, possui bens e recursos, conseguiu, bem ou mal, usufruir das condições existentes nas últimas décadas. Muitos tiveram oportunidades legítimas e souberam aproveitá-las, para o próprio bem e de muitos outros, beneficiados com a capacidade de empreendimento dos primeiros. Muitos outros aproveitaram de outro tipo de oportunidades, apresentando resultados patrimoniais menos sustentáveis éticamente. Não é só. Em tal quadro, não é a sonegação de impostos o procedimento mais grave. É, pelo contrário, o pagamento de elevados impostos sem ter como justificar legitimamente os ganhos que os geraram.

44. Impossível determinar, quem é quem nessa matéria de inocência ou culpa e, além disso, m estabelecer, com precisão e sentido de equidade, quem especulou, quem ficou com os valores que seriam devidos ao fisco, e se os utilizaram em proveito pessoal ou para a sobrevivência das empresas e, consequentemente, para a permanência dos empregos, ou se reduziram os preços pela economia de impostos, discutidos ou não em juízo, para melhorar suas condições de concorrência.

45. Este é o quadro. Agora a solução.

II — Solução para o caos tributário

46. É preciso virar a página da história, tal como aconteceu após a Guerra Civil Americana e, assim reduzir o peso que o passado tem sobre o futuro, inclusive pelos condicionantes que impõe aos comportamentos tributários futuros, se não forem afastadas as implicações desse passado quase espúrio.

47. A idéia é uma anistia geral, abrangente e definitiva, que alcance todas as relações tributárias anteriores à determinada data, a favor e contra o fisco. A palavra anistia se desgastou não só pelo seu uso indiscriminado como também pela absoluta insuficiência das condições estabelecidas, visando sempre muito mais uma arrecadação supletiva do que a regularização da situação dos contribuintes em geral. No caso, trata-se de uma anistia mútua, em que o contribuinte e o Poder Público são perdoados mutuamente em relação a todas as

ilegalidades cometidas no campo tributário, excluídos os ilícitos penais que não tenham natureza tributária. Na realidade, trata-se de uma verdadeira transação entre a sociedade e os poderes públicos, na qual as partes cedem direitos (sem valor definido ou conhecido) para por fim aos litígios.

48. À exceção das obrigações tributárias transitadas em julgado na data base da anistia mútua, todos os créditos potenciais, em discussão ou não, independentemente de serem enumerados pelos interessados a favor do Poder Público ou contra ele, serão considerados anistiados, mediante o pagamento de um percentual mínimo, (1%) sobre o patrimônio dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas. A porcentagem deve ter em conta que a moeda em circulação, inclusive escritural, deve ser percentualmente pequena em relação ao patrimônio existente no país, mesmo excluído o patrimônio da administração direta ou indireta do Estado, muito embora devam participar da anistia as empresas do Estado que se dediquem a atividades econômicas, em igualdade de condições com as empresas privadas.

49. Os contribuintes, nesse caso, também renunciariam a quaisquer direitos sobre pagamentos idevidos às Fazendas Públicas, com exceção dos direitos que tiverem transitado em julgado. Ficam também excepcionados, para continuarem devidos, os créditos previstos na escrita fiscal, referentes ao princípio da não-cumulatividade por não se referirem a pagamentos idevidos mas a mero não-exercício de créditos na escrita fiscal.

50. A anistia poderia se aplicar afora algumas exceções (eventualmente com isenção da moradia própria até 100 metros quadrados) a todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas, que se caracterizassem como contribuintes de qualquer imposto, nos níveis federal, estadual, municipal e previdenciário. No seu aspecto formal poder-se-ia comparar esse ônus a um imposto sobre o patrimônio, com uma única incidência, em dez anos (garantia futura), com o efeito de anular todo e qualquer débito existente ou potencial sobre todas as relações jurídico-tributárias anteriores do contribuinte.

51. O valor seria determinado pelo próprio contribuinte (é preciso tornar viável a aplicação rápida da anistia sem a complicação da avaliação por qualquer critério muito específico) que relacionaria os bens atribuindo-lhe o valor que lhe pareça adequado, sabendo que, para o futuro, os valores declarados seriam utilizados para determinação de existência ou não de origem para bens adquiridos no período pós-anistia ou para o pagamento de ganho de capital na forma que vier a constar de lei, no caso de venda desses bens.

52. Para permitir que seja possível essa declaração de bens, sem constrangimentos quanto aos seus efeitos futuros, seria garantido, aos que optassem pela anistia, a isenção por dez anos, de qualquer outro tributo sobre o patrimônio, como, por exemplo o das grandes fortunas ou empréstimos compulsórios sobre o patrimônio constante da declaração para fins de anistia.

53. Seria permitida ainda a regularização patrimonial de bens em nome de terceiros, ainda que a regularização documental se faça "a posteriori", servindo, pura e simplesmente a declaração do interessado, para fins da anistia.

54. Os depósitos judiciais, bem como os cruzados bloqueados e todos os títulos públicos ou direitos contra o Poder Público, devidamente constituídos, (com exclusão das irregularidades tributárias por ele cometidas, que também são objeto da anistia mútua) inclusive valores constantes de condenações judiciais transitadas em juízo contra o Poder Público, pode-

riam ser usados, para o pagamento da quantia necessária à obtenção da anistia, com o efeito de reduzir substancialmente a dívida interna.

55. Se for o caso, poderiam ser usados títulos externos.

56. Seria eventualmente admitida a abertura de contas em dólares e outras moedas, em bancos nacionais que operem com câmbio, para facilitar a transferência de recursos de brasileiros no exterior, se isso fosse considerado de interesse para a política econômica do país, dentro de regras que evitassem um surto inflacionário.

57. A anistia incluiria os crimes de natureza tributária e os recursos depositados no exterior, com eliminação também dos crimes cambiais relacionados aos aspectos tributários, e as irregularidades das remessas. Se julgado de conveniência poderiam incluir outras irregularidades cambiais ou econômicas.

58. Os crimes sem origem tributária ou econômica, (estes em sentido estrito, ou seja, relativos às leis de mercado), não seriam alcançados pela anistia.

59. A legislação penal relativa à origem para patrimônios formados "pós-anistia" seria melhor estruturada para tipificar as situações a serem penalizadas, inclusive os conluios entre contribuintes e fiscais e toda e qualquer chantagem fiscal, adotando-se normas que favoreçam o contribuinte que resista ao assédio fiscal e colabore com a justiça.

60. Do mesmo modo, a legislação penal seria mais rígida e mais abrangente em relação a bens sem origem ou uso de bens de terceiros, sem condições econômicas para suportar os interessados, perícias e avaliações sobre o necessário à manutenção do padrão de vida, com bens próprios ou alheios.

III — Considerações complementares

61. Os recursos arrecadados seriam utilizados para cobrir os "déficits" públicos dos três níveis de governo, principalmente no período de transição resultante de uma reforma tributária racional, e para cobertura dos débitos entre governos, bem como para reforçar os orçamentos da educação, saúde, segurança social e infra-estruturas sob responsabilidade do Estado, cuja deterioração esteja pondo em risco a retomada do desenvolvimento econômico, até que os investimentos privados possam substituir ou contribuir decisivamente para dar-lhe a eficiência desejada.

62. O possível ênxugamento do excesso de liquidez não seria traumático, porque, além de não ser compulsório (a anistia seria facultativa mas dada a sua abrangência, seria sem dúvida, aceita universalmente, pois eliminaria todo o passado fiscal de ambas as partes, permitindo um começo de vida econômica sem a necessidade de continuar as manobras necessárias a esconder as irregularidades passadas). Além disso, ofereceria enorme vantagem da liberação das empresas do seu passado, em troca do ônus representado pela anistia ampla, geral e irrestrita, tal como a concedida em termos políticos várias vezes. Muitas empresas, hoje sufocadas por débitos fiscais, já conhecidos ou não, impedindo investimentos novos, ressurgiriam para a vida econômica produtiva, com benefícios para o conjunto.

63. O arquivamento de milhões de processos fiscais e para-fiscais liberaria enormes recursos físicos e humanos para a reorganização do serviço público e para a reforma do Poder Judiciário, aproveitando-se a oportunidade para a modernização desses serviços e remanejamento do pessoal.

64. Seria esse procedimento quase essencial ao êxito do ajuste fiscal, inclusive no que diz respeito à reforma tribu-

tária, com a simplificação dos processos de controle, pois, caso contrário, ainda que a reforma seja inovadora e capaz de atender aos reclamos dos contribuintes, estes seriam forçados a se protegrem contra a revelação de seu passado de cinco anos, levando-os a permanecer no todo ou em parte fora do sistema legal. Poder-se-ia, dentro desses objetivos, adotar a declaração unificada para todos os tributos.

65. A oportunidade para uma nova legislação de controle e responsabilidade tributárias, inclusive de ordem penal, seria facilitada, sem maiores resistências sociais, hoje existentes, dada a extensão geográfica e humana das irregularidades existentes.

66. Substituir-se-ia a Dívida Ativa incobrável e de elevado custo de cobrança, por uma arrecadação espontânea e, provavelmente, além da realidade, pois os contribuintes tenderiam a formar estoques para o futuro, levando-os a avaliarem por cima os seus patrimônios sujeitos à anistia.

67. Os que não optassem pela anistia seriam sujeitos a uma fiscalização final, conjunta, para todos os impostos, para encerrar a verificação de todas as obrigações até a data da anistia.

68. O procedimento administrativo de apuração de créditos tributários seria simplificado, cabendo instância única colegiada, após esclarecimentos do autuado, determinando o arquivamento ou ajuizamento, este com ou sem caução, cabendo indenização igual à multa exigida se, havendo caução, o contribuinte venha a ganhar a causa.

69. Examinar-se-ia a hipótese de introdução da duplicata fiscal, para que se reduzisse o não-pagamento de impostos, já que a duplicata fiscal seria paga ou creditada pelos Bancos diretamente à Fazenda Pública, aliviando, inclusive, a pressão sobre o sistema financeiro para obtenção de créditos para pagamento de impostos pelas empresas.

70. Abrir-se-ia a oportunidade para um revisão das alíquotas para torná-las mais compatíveis com a capacidade contributiva (de difícil avaliação mas cuja razoabilidade pode ser alcançada), uma vez que, até hoje, quase sempre foram fixadas pelo único critério de necessidades do Tesouro, sempre muito elásticas, sem proporcionalidade com as reais possibilidades da riqueza produzida ou, pelo menos, com a riqueza onerada pela oneração tributária.

71. Poderiam ser consolidados alguns direitos dos contribuintes, especialmente com a incidência dos impostos não-cumulativos apenas sobre o valor acrescido, independente do imposto pago na operação anterior, com a não-incidência de nenhum imposto relativo à movimentação econômica sobre outros dessa mesma natureza; (nenhum tributo deve entrar na base de cálculo de outro) com a exclusão da inclusão de impostos na sua própria base de cálculo e outras anomalias que tornam menos transparentes a carga tributária e o planejamento dos contribuintes.

72. Não se admitiria, na reforma tributária, nenhum imposto cumulativo quando incidente sobre a movimentação econômica da produção ao consumo ou sobre as operações financeiras que exprimam as atividades de a produção e a circulação de bens e serviços, admitindo-se apenas o imposto de consumo sobre a venda do produto acabado ao consumidor final, pois este incidiria em igualdade de condições fosse qual fosse o processo de produção e circulação adotados (horizontal ou vertical) e fosse qual fosse a origem dos produtos (importado ou nacional). A cumulatividade em operações sucessivas impede que haja condições iguais de concorrência, favorecendo o produto importado (menos operações internas) e o

produto verticalizado (menos etapas de produção e circulação). Além disso, o imposto de consumo, cobrado na aquisição pelos consumidores, elimina as despesas financeiras relativas ao pagamento de impostos nas etapas anteriores, que tem um efeito cumulativo, com importante peso na formação dos preços.

73. Tornar-se-ia mais simples o ingresso e solução de litígios, evitando-se, como já se assegura em relação à consulta fiscal, que o contribuinte, para obter deslide judicial de suas dúvidas, seja obrigado a onerar seu patrimônio ou a suportar despesas financeiras, como no caso de depósitos e caução, quando o fisco disso não se beneficia por ficarem em poder de terceiros (depositários), sem atender as necessidades nem da empresa nem da Fazenda Pública.

74. Essas medidas, hoje ce difícil implantação, seriam extremamente facilitadas se adotado uma anistia com proporções de uma transação geral para encerramento dos litígios de natureza tributária entre a sociedade e o Estado, sem qualquer vínculo com os processos fiscais ou irregularidades específicas mas com o cancelamento geral e definitivo de todas as irregularidades anteriores à data fixada.

75. Por fim, poderia a medida ter alcance nacional, incluindo estados e municípios, atribuindo-se, do valor arrecadado com a anistia, a cada um, segundo a proporção de sua receita tributária, com o que os benefícios apontados seriam multiplicados, ainda que exigisse, essa amplitude, uma alteração constitucional, até porque a reforma tributária pretendida pela União também a exige. — **José Carlos Graça Wagner.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 776/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992, que altera a composição do Tribunal Regional o Trabalho da Quarta Região, com sede em Porto Alegre, RS.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação o Requerimento nº 777/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, que altera a composição e a organização do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com sede em Belo Horizonte, MG, e dá outras provisões.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h58min, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

Ata da 220^a Sessão, em 27 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nabor Júnior

ÀS 18 HORAS E 58 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José

Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Ju-tahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimentos.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 778, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992 (nº 2.622/92, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Ney Maranhão — Louremberg Nunes Rocha.

REQUERIMENTO N° 779, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba-PR, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1992. — Chagas Rodrigues — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Wedekin — Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, de acordo com o Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1992, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado, nº 96, de 1992, de sua autoria, que revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 96/92, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 778/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41/92, que altera composição do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à votação do Requerimento nº 779/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45/92, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1992 (nº 3.183/92, na Casa de origem), que dispõe sobre destinação das quotas de fundos ao portador e aos títulos ou aplicações de renda ao portador ou nominativos-endorssáveis mencionados no *caput* do art. 3º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, atualmente à disposição do Banco Central do Brasil, nos termos do § 2º do art. 7º e do *caput* do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, tendo:

PARECER favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Pedro Teixeira

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991

— Complementar —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nº 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 6 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 307, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 3 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 30, DE 1992

Fixa o valor do Auxílio-Moradia para o mês de outubro de 1992.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato no 24, de 1992, resolve:

Art. 1º O valor mensal do Auxílio-Moradia, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 24, de 19 de agosto de 1992, passa a ser de Cr\$5.235.867,50 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), a partir do mês de outubro de 1992, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 28 de outubro de 1992. — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Beni Veras — Meira Filho — Lavoisier Maia.

ATO DO PRESIDENTE Nº 411, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.303/92-2, resolve exonerar JAIR WILSON DE FARIAS, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do PDT, Senador Nelson Wedekin, a partir de 14 de outubro de 1992.

Senado Federal, 26 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 412, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 014.303/92-2, resolve nomear LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Nelson Wedekin.

Senado Federal, 26 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar PAULO ROBERTO MENDONÇA SILVÉRIO, Assessor Legislativo, DAS-3, efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no exercício do cargo, em comissão, de Diretor-Adjunto da Assessoria, para responder pelo expediente da Assessoria nos eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 414, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO, Analista Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 415, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Processos nºs 010.676/92-9, 010.029/92-3 e 010.736/92-1, resolve tornar sem efeito as nomeações de VERA LÚCIA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA e WANESSA DE MELO FRANCO SILVA, para o cargo de Analista Legislativo-Área de Taquigrafia, Classe 3^a, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 281, de 1992, em virtude de manifestação expressa da desistência da classificação no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 276, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 7 de julho de 1992 e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 7 de julho de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 416, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Processos nºs 010.676/92-9, 010.029/92-3 e 010.736/92-1, resolve nomear LILIAN RIVANA DE CASTRO RODRIGUES, JOSI DOS SANTOS POLITI e ADORILIA DE LOURDES BATISTA, para o cargo de Analista Legislativo-Área de Taquigrafia, Classe 3^a, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 276, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 7 de julho de 1992 e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 7 de julho de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 417, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear SANDRA TAVARES DE ALMEIDA, ANTONIA MARIA LUSTOSA PUGA MARTINEZ, ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO, MÔNICA VILLELA MOTTA e SILVA TIZON, CLAUDIA DE ARAUJO NERY, NILCE MACHADO; VERÔNICA DE CARVALHO MAIA e MARIA ANGELA COUTO para o cargo de Auxiliar Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3^a, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 405, de 1992 e publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 418, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear JOSYA-

NE BORGES DE M. E. MARTINS, MARIA LUCIA MARTINS, ROSA MARIA COSTA ALMEIDA, SONIA MARIA MOREIRA, MONICA SILVA DA CUNHA, MARIA DO SOCORRO A. DA SILVA, VALDICE SANTOS RODRIGUES, TÁNIA BATISTA DA COSTA, WELLINGTON ANTONIO DA SILVA e MARCELO FREITAS DE SOUZA para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3^a, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992 e publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e *Diário Oficial da União*, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 6, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista a necessidade de um Plano de Padronização e Especificações Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Padronização e Especificação Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal.

Parágrafo único. O Plano de que trata este artigo poderá ser atualizado quando houver necessidade de se manter a harmonia a que se destina, ou quando a evolução tecnológica assim o exigir.

Art. 2º As alterações do Plano serão propostas pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio ao Diretor-Geral, que as submeterá à aprovação do Primeiro Secretário.

Parágrafo único. As propostas de alterações de que trata este artigo poderão ser realizadas por uma Comissão especialmente designada pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Art. 3º Integra este ato, na forma de anexo único, o Plano de Padronização e Especificações Técnicas para Aquisição de Mobiliário do Senado Federal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, que fica autorizado a baixar normas complementares, se necessário, com o objetivo de operacionalizar a aplicação deste ato.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

2. — ARMÁRIOS

2.1 — Especificações Comuns 8

2.2 — Especificações Variáveis 9

3. — PAÍNÉIS E ACESSÓRIOS

3.1 — Especificações 12

a) Estrutura 12

b) Dimensões e Quantidades 12

4. — CADEIRAS

4.1 — Especificações Comuns 14

4.2 — Especificações Variáveis 14

5. — CONJUNTO ESTOFADO MODULAR 17**6. — LAY OUT DOS MÓVEIS 18****7. — OBSERVAÇÕES FINAIS**

1. MESAS

1.1. — Especificações Comuns a Todas as Mesas

a) Tampo

Em madeira aglomerada, com revestimento laminado melamínico ou laminado plástico (lâminas formiplac — HI), na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara, com encabeçamento boleado ou arredondado em madeira ou pelo sistema Post-froming ou outro similar. Aquelas que tiverem as arestas/cantos vivos não serão aceitas. Espessura mínima de 2cm.

b) Estrutura:

Metalica com dutos para passagem de fiação em geral. Pintura em epóxi ou eletrostática, utilizando-se cor desde que forme conjunto harmônico.

c) Painéis:

Em madeira aglomerada, com revestimento em melamina, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara. Espessura mínima de 1,5cm.

1.2 — Especificações Variáveis e Quantidades

a) Dimensões e Quantidades

MESA TIPO "A"

- Comprimento: 180cm
- Largura: 80cm
- Altura: 74cm

Total: _____ mesas

Usuários:

- Senadores.

MESA TIPO "B"

- Comprimento: 160cm
- Largura: 80 cm
- Altura: 74 cm

Total: _____ mesas

Usuários:

Diretores e Secretário-Geral da Mesa

MESA TIPO "C"

- Comprimento: 140cm
- Largura: 80cm
- Altura: 74cm

Total: _____ Secr/Dupla

Total: _____ mesas

Usuários:

Assessores, Chefes de Serviços, de Gabinetes, de Seções

MESA TIPO "D"

- Comprimento: 120cm
- Largura: 65cm
- Altura: 74cm

Total: _____ Secr/Dupla

Total: _____ mesas

Usuários:

Funcionários em Geral, Secretárias...

MESA TIPO "E"

- Comprimento: 100cm
- Largura: 65cm
- Altura: 74cm

Total: _____ mesas

Usuários:

Contínuos.

MESA TIPO "F"

- Comprimento: 100cm
- Largura: 65cm
- Altura: 68cm

Total: _____ mesas

Usuários:

Auxiliar, Lateral ou Datilografia.

Obs.: Pode todo o tampo ser rebaixado ou uma bandeja só para máquinas e o restante do tampo a 74cm de altura ou parte do próprio tampo rebaixado.

MESA TIPO "G"

- Comprimento: 90cm
- Largura: 80cm
- Altura: 68cm

Usuários:

Mesas para terminais de video.

MESA TIPO "H"

- Comprimento: 80cm
- Largura: 62cm
- Altura: 74cm

Obs.: Não está considerando na largura o suporte para papel que deve ser removível

Usuários:

Mesas para impressoras. Esta mesa deverá permitir a alimentação de papel por baixo (rago no tampo) e pelas partés, frontal ou traseira.

MESA TIPO "I"

(Reunião — Redonda)

Diâmetro: 120cm

Mesas redondas para reuniões com uma avariação de + ou - 10 cm de tolerância no tamanho do diâmetro.

MESA TIPO "J"

(Reunião — ret)

Módulo Reto

Dimensões

Comprimento: 150cm

(+ ou - 10cm)

Largura: 120cm

(+ ou - 10 cm)

Altura: 74cm

Módulo Angular ou Curvo para as cabeceiras da mesa

- Comprimento: 60 cm
- Largura: 120cm
- Altura: 74cm

MESA TIPO "K"

(de Canto/Centro)

a) Descrição:

Mesas decentro e canto com estrutura em madeira maciça ou metálica, com tampo de aglomerado, com acabamento em laminado na cor casca de ovo ou imitando madeira clara.

MESA DE CANTO

Dimensões:

- Comprimento: 60cm.
- Largura: 60 cm
- Altura: 35cm

MESA DE CENTRO**Dimensões:**

- Comprimento: 110cm
- Largura: 60cm

Obs.: Com tolerância de 20cm no comprimento, largura e altura.

MESA TIPO "L"

(Volante com rodízios p/ máquina de datilografia)

Dimensões:

- Comprimento: 80cm
- Largura: 55cm
- Altura: 68cm

MESA TIPO "M"

(Com tampo rebaixado p/terminal e impressora)

Dimensões:

- Comprimento: 140cm
- Largura: 80 cm
- Altura: 68cm

OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS MESAS

1. Será tolerado uma variação até 5,0 (cinco) cm no comprimento e largura das mesas, exceto nos casos das mesas tipo I, J, K

2. Quando o ambiente requerer duas mesas em L, isto poderá ser por conexões angulares ou o acoplamento direto entre as estruturas das mesas.

1.3 — Acessórios e Quantidades**Tipo:**

Gaveteiro

(Ambidestro e volantes)

Descrição:

Caixa em madeira aglomerada, com revestimento em laminado melamínico ou plástico, na cor casca de ovo, bege imitando madeira clara conforme o tampo da mesa. Fechadura com segredo (Chave). Corrediças de plástico ou metal com roldana.

— com 3 gavetas;

— com 2 gavetas;

— com 1 suspensa;

— volantes com 3 gavetas;

— volantes com 2 gavetas.

Obs.: Os volantes devem ter rodízios plásticos duplos e a altura deve permitir a sua colocação debaixo do tampo das mesas de 74cm de altura.

ARMÁRIOS**2.1. — Especificações Comuns a Todos os Armários.****a) Descrição Geral:**

Em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico ou laminado plástico, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara, com cantos bolsados com fundo e portas duplas e diferentes (plástico resistente) ou cor diferente desde que forme um conjunto harmônico. As prateleiras devem ser do mesmo material do armário, assim como o revestimento e ter alturas reguláveis. As prateleiras, quadros ou gavetas para pastas suspensas devem ter a estrutura metálica. A espessura das laterais, base, prateleiras deve ser de, no mínimo, 2cm.

2.2 — Especificações Variáveis e Quantidades**ARMÁRIO TIPO "A"****a) a) Dimensões e Quantidades**

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 4 prateleiras simples.

ARMÁRIO TIPO "B"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto misto, 2 portas até metade inferior, 2 prateleiras na parte superior, 2 na inferior. A parte superior é aberta.

ARMÁRIO TIPO "C"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 74cm

Usuários/Descrição

Armário baixo, 2 portas, 1 prateleira simples.

ARMÁRIO TIPO "D"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 2 prateleiras simples, 2 suportes ou gavetas para pastas suspensas.

ARMÁRIO TIPO "E"

- Comprimento: 80cm
- Profundidade: 45cm
- Altura: 160cm

Usuários/Descrição

Armário alto, 2 portas, 4 suportes ou gavetas para pastas suspensas.

ARMÁRIO TIPO "F"

Prateleira Alta. Em madeira aglomerada e o mesmo revestimento das metas painéis e armários. Podem ser fixadas na parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 46cm

ARMÁRIO TIPO "G"

Prateleira baixa. Em madeira aglomerada e o mesmo revestimento das mesas, painéis e armários. Podem ser fixadas na parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 23cm

ARMÁRIO TIPO "H"

Arquivos para pastas A Z. Em madeira aglomerada ou estrutura metálica e o mesmo revestimento das mesas, painéis, armários. Podem ser fixadas nas parede ou painel.

- Comprimento: 124cm
- Profundidade: 36cm
- Altura: 46cm

ARMÁRIO TIPO "I"
(Especial p/ Gabinetes do Anexo II)

Este armário poderá ser utilizado, opcionalmente, incorporando as portas do banheiro e copa desses gabinetes.

Esta opção destina-se a aproveitar melhor o espaço existente, nos casos de necessidade maior de armários.

Observações Para Todos os Armários.

1) Será tolerada uma variação de + ou - 10cm (dez centímetros) nas dimensões dos armários.

3 — PAINÉIS E ACESSÓRIOS

3.1 — Especificações

a) Estrutura:

Em madeira aglomerada ou perfil de aço ou quadro metálico ou tipo colmária, com revestimento em laminado melamínico ou laminado plástico, na cor casca de ovo, bege ou imitando madeira clara. A estrutura dos painéis deve permitir a passagem de fiação, articulação em diferentes ângulos e equipáveis, ou seja, possibilitem a fixação de acessórios (arquivos, prateleiras, quadros, etc.)

Amarração ou Fixação dos Painéis

Todos os acessórios (garras ou outros) necessários para fixação dos painéis.

b) Dimensões e Quantidades

TIPO "A"

- Comprimento: 124cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

TIPO "B"

- Comprimento: 80cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

TIPO "C"

- Comprimento: 60cm
- Espessura: 4cm
- Altura: 160cm

Especificação:

Calha para luz Fluorescente luminária acoplável ao painel ou arquivo para pastas suspensas, completa, partida rápida, luz do dia, voltagem de Brasília. Estrutura em metal ou plástico e com design que não permita a incidência direta da luz nos olhos do usuário.

Amarração ou Fixação dos Painéis. Todos os acessórios (garras ou outros) necessários para fixação dos painéis.

Observações para Todos os Painéis e Acessórios

Será tolerada uma variação de + ou - 5cm em todas as dimensões.

4 — CADEIRAS

4.1 — Especificações Comuns a Todas as Cadeiras Assento/Encosto.

Concha moldada em compensado de madeira, fibra ou aço, com resistência suficiente para suportar os esforços nos pontos críticos.

Revestimento:

O assento e o encosto deverão ser revestidos em tecido na cor Marron/Café, referência 462/463 da escala Pantone ou vinil ou outro similar, não deve ser Kourutan.

Dispositivos de Proteção

A cadeira deverá ser adotada de dispositivos de proteção do usuário e do mobiliário contra choques e contusões. Tais dispositivos poderão ser em PVC ou outros materiais similares ou o próprio design da cadeira, nas bordas da concha do assento, encosto, nos braços e nas patas.

Design

Além de possuir um desenho atual, a cadeira aqui especificada deverá preencher os requisitos ergonómicos de conforto, proporcionando uma postura correta ao sentar e amortecendo as compressões lombares, com a adequada curvaturas de encosto (95% a 100%). O conjunto base/conchas deverá ser agradável e compatível com sua destinação dentro do Senado.

4.2 — Especificações Variáveis

a) Dimensões, Usuários e Tipos

CADEIRAS TIPO "A"

(com rodízios e braços)

Dimensões

- Largura Mín. Assento — 45cm
- Largura Máx. Assento — 61cm
- Profundidade Mín. Assento — 44cm
- Profundidade Máx. Assento — 55cm
- Altura Mín. Assento — 42cm
- Altura Mín. Total — 80cm
- Altura Máx. Total — 99cm
- Largura Máx. Cadeira c/ braços — 65cm

Usuários: Senador

Obs.: Os Senadores poderão solicitar cadeiras de Espaldar (encosto) alto ou médio.

CADEIRAS TIPO "B"

(com rodízios e braços)

Dimensões

- Largura Mín. Assento — 45cm
- Largura Máx. Assento — 61cm
- Profundidade Mín. Assento — 44cm
- Profundidade Máx. Assento — 55cm
- Altura Mín. Assento — 42cm
- Altura Mín. Total — 80cm
- Altura Máx. Total — 99cm
- Largura Máx. c/ braços — 65cm

Usuários: Diretores, Assessores e Interlocutores de Senadores e Diretores.

CADEIRAS TIPO "C"

(com rodízios e braços)

Dimensões

- Largura Mín. Assento — 45cm
 - Largura Máx. Assento — 61cm
 - Profundidade Mín. Assento — 44cm
 - Profundidade Máx. Assento — 55cm
 - Altura Mín. Assento — 42cm
 - Altura Mín. Total — 80cm
 - Altura Máx. Total — 99cm
- Usuários: Salas de reunião, Chefe de Gabinetes, e Servidores.

CADEIRAS TIPO "D"
(com rodízios e sem braços)

Dimensões

Largura Mín. Assento — 40cm

Largura Máx. Assento — 55cm

Profundidade Mín. Assento — 44cm

Profundidade Máx. Assento — 55cm

Altura Mín. Assento — 42cm

Altura Mín. Total — 70cm

Altura Máx. Total — 95cm

Usuários: Operadores Terminal, Datilografia e Contínuos ou Recepcionistas

b) Braços

(Para cadeiras Tipos A e B)

Estrutura fixa em aço tubular ou de seção retangular cromada ou alumínio fundido. Apoio para braços em poliuretano semi-rígido ou material equivalente, na cor preta.

c) Estrutura

(Para todos os tipos)

A cadeira deverá possuir dispositivos de regulagem de altura do assento à gás ou ar comprimido ou similar, flexibilidade ou regulagem para profundidade do assento. Regulação da altura do encosto para os modelos em que estes forem estreitos.

d) Base

(para todos os tipos)

Em aço ou alumínio fundido, giratórias, 5 patas, rodízios duplos de nylon ou similar. As patas devem ser pretas, em alumínio ou espuma injetada, e a coluna central pintada na cor preta ou com uma safona para cobertura.

5. CONJUNTO ESTOFADO

5.1 — Módulo Estofado

a) Revestimento:

Em tecido ou vinil

b) Dimensões:

largura aproximada (+ ou - 5cm) 60cm

Profundidade aproximada (+ ou - 5cm) 70cm

Altura aproximada (+ ou - 5cm) 75cm

c) Design:

Além de possuir um desenho atual, o conjunto aqui especificado deverá preencher os requisitos ergonômicos de conforto proporcionando uma postura confortável, deverá apresentar um conjunto agradável com o mobiliário em uso no Senado. Quando o estofado for de tecido, os braços devem ser em madeira ou tubo de metal, não devem ser forrados em tecido.

PORTRARIA N° 61, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regulamentares, resolve, designar JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, e MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 013581/92-9.

Senado Federal, 28 de outubro de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.